



DIÁRIO OFICIAL



Brasília, segunda-feira 17 de maio de 1993

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XVII Nº 97

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO	
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO	
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
SECRETARIA DE GOVERNO.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	5
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	16
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	16
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA...	17
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO.....	18
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	19
TRIBUNAL DE CONTAS.....	21
AVULSOS	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	21
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	22

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 446 DE 14 DE MAIO DE 1993

Altera os índices da Tabela de Escalonamento Vertical de que trata o art. 1º da Lei nº 170, de 17 de outubro de 1991, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Os índices que integram a tabela de escalonamento Vertical de que trata o art. 1º da Lei nº 170, de 17 de outubro de 1991, passam a ser os estabelecidos no Anexo Único desta Lei.

§ 1º — O valor do vencimento correspondente ao índice 100 da Tabela de Escalonamento Vertical a que se refere este artigo é fixado em Cr\$ 11.543.653,00 (onze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros).

§ 2º — O valor referido no parágrafo anterior já incorpora o reajuste decorrente da aplicação da Lei nº 431, de 12 de abril de 1993.

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1993.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1993
105º da República e 34º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO ÚNICO

LEI Nº 446 , DE 14 DE maio DE 1993.

TABELA DE ESCALONAMENTO VERTICAL

CARREIRA AUDITORIA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

C A R G O	CLASSE	PADRÃO	ÍNDICE
AUDITOR TRIBUTÁRIO	1ª	III	145
		II	143
		I	141
	2ª	V	136
		IV	134
		III	132
		II	130
		I	128
	3ª	V	123
		IV	121
		III	119
		II	117
I		115	
4ª	VI	110	
	V	108	
	IV	106	
	III	104	
	II	102	
	I	100	
FISCAL TRIBUTÁRIO E TÉCNICO TRIBUTÁRIO	1ª	IV	80
		III	77
		II	74
	2ª	I	71
		V	66
		IV	63
		III	60
		II	57
	3ª	I	54
		V	49
		IV	46
		III	43
II		40	
	I	37	

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 14.715 DE 14 DE MAIO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 030.003168/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa XIII - Santa Maria, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.900.000.000,00, (um bilhão e novecentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de MAIO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO No. 14.715, de 14 de maio de 1993.		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			1.700.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			1.700.000
030070025.1290 CONSTRUCAO DA SEDE DE SANTA MARIA			1.700.000
030070025.1290.0001 CONSTRUCAO DA SEDE DA ADMINISTRACAO DE SANTA MARIA	145.90.511000	900.000	1.700.000
	145.90.511020	1.000.000	1.700.000
00128/ 1	TOTAL		1.700.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
CANCELAMENTO		
ANEXO AO DECRETO No. 14.715, de 14 de maio de 1993.		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			1.900.000
11.115 REGIAO ADMINISTRATIVA XIII - SANTA MARIA			1.900.000
030070025.1294 CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM SANTA MARIA			600.000
030070025.1294.0001 CONSTRUCAO DE ESCOLAS EM SANTA MARIA	145.90.511000	600.000	600.000
000460228.1292 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SANTA MARIA			500.000
000460228.1292.0001 CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS EM SANTA MARIA	145.90.511020	500.000	500.000
100580323.3200 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM SANTA MARIA			500.000
100580323.3200.0002 EXECUCAO DE PAVIMENTACAO ASFALTICA EM SANTA MARIA	145.90.511020	500.000	500.000
100580323.3200.0005 CONSTRUCAO DE PARQUES EM SANTA MARIA	145.90.511000	300.000	300.000
00128/ 2	TOTAL		1.700.000

DECRETO Nº 14.716 DE 14 DE MAIO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 136.000341/93.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de MAIO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I	EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
SUPLEMENTAÇÃO		
ANEXO AO DECRETO No. 14.716, de 14 de maio de 1993.		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			5.800.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			5.800.000
030070021.2012 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS			3.000.000
030070021.2012.0001 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO	134.90.301000	500.000	3.000.000
	134.90.391000	1.500.000	2.000.000
030070021.2012.0002 FUNCIONAMENTO DA PATRULHA MOTOCICLISTADA	134.90.301020	1.000.000	1.000.000
030070025.2065 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS			2.000.000
030070025.2065.0001 CONSERVACAO DE EDIFICIOS E LOGRADOUROS PUBLICOS	134.90.301020	2.000.000	2.000.000
00130/ 1	TOTAL		5.800.000

ANEXO II	EXERCÍCIO DE 1993	Cr\$ 1.000,00
CREDITO SUPLEMENTAR	FISCAL	
CANCELAMENTO		
ANEXO AO DECRETO No. 14.716, de 14 de maio de 1993.		
RECURSOS DO TESOURO		

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR	
		DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO			5.800.000
11.110 REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE			5.800.000
130760447.1225 IMPLANTACAO DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS			4.000.000
130760447.1225.0001 IMPLANTACAO DE REDES DE AGUAS PLUVIAIS	145.90.511020	3.000.000	3.000.000
130760447.1225.0002 IMPLANTACAO DO CLUBE UNIDADE VIZINHANCA DO NUCLEO BANDEIRANTE	145.90.511000	1.000.000	1.000.000
160880534.3026 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS			1.000.000
160880534.3026.0001 CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS	146.90.641000	1.000.000	1.000.000
00130/ 2	TOTAL		5.800.000

DECRETO Nº 14.717 DE 14 DE MAIO DE 1993

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.040.000.000,00 (um bilhão e quarenta milhões de cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 132.000785/93.

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

**Diretor Responsável
CLEMENTE LUZ**
Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação diretor 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312
e 225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO: Cr\$ 20.000,00
ASSINATURAS: Cr\$ 700.000,00
PORTE ECT: Cr\$ 715.000,00

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Região Administrativa III - Taguatinga, crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.040.000.000,00 (um bilhão e quarenta milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de MAIO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.717, de 14 de maio de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA	LHEDET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					1.040.000
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					1.040.000
030070021.2016 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					400.000
030070021.2016.0006 FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DE TAGUATINGA	131.90.1310001			400.000	400.000
100580323.1122 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO					640.000
100580323.1122.0001 EXECUCAO DE OBRAS DE URBANIZACAO EM TAGUATINGA	134.90.3010201			640.000	640.000
00133/ 1				TOTAL	1.040.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.717, de 14 de maio de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA	LHEDET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
11.000 SECRETARIA DE GOVERNO					1.040.000
11.105 REGIAO ADMINISTRATIVA III - TAGUATINGA					1.040.000
000400247.1182 CONSTRUCAO DO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE TAGUATINGA					240.000
000400247.1182.0001 CONSTRUCAO DE UM CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO EM TAGUATINGA	134.90.3910201			240.000	240.000
100580323.1184 EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTO					200.000
100580323.1184.0002 AMPLIACAO DAS AVENIDAS COMERCIAL E SANDU	134.90.3010201			100.000	200.000
				100.000	200.000
100600327.1126 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA					600.000
100600327.1126.0001 AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA EM TAGUATINGA	134.90.3010201			200.000	600.000
				400.000	600.000
00133/ 2				TOTAL	1.040.000

DECRETO N.º 14.718 DE 14 DE MAIO DE 1993.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para reforço da dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "a" e "b", da Lei nº 404, de 30 de dezembro de 1992, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 073.0015230/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Fundação Zoobotânica do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária constante do Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de MAIO de 1993.
105ª da República e 34ª de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.718, de 14 de maio de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA	LHEDET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					3.000.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					3.000.000
040140077.1815 PROJETOS A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					3.000.000
040140077.1815.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001			3.000.000	3.000.000
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000
040140077.1250 INFRA-ESTRUTURA HIDRICA					3.000.000
040140077.1250.0001 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CANAIS E BARRAGENS	134.90.3910001			3.000.000	3.000.000
00124/ 1				TOTAL	3.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 14.718, de 14 de maio de 1993.		RECURSOS DO TESOIRO			
ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	DETA	LHEDET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
21.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA					3.000.000
21.192 SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS					3.000.000
040070021.2825 ATIVIDADES A CARGO DE ENTIDADES SUPERVISIONADAS					3.000.000
040070021.2825.0201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL	134.11.4110001			3.000.000	3.000.000
21.201 FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000
040070021.2856 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL					3.000.000
040070021.2856.0001 FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO ZOOBOTANICA	134.90.3910001			3.000.000	3.000.000
00124/ 2				TOTAL	3.000.000

NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Nao Consta do Total

Decreto de 14 de maio de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear BEATRIZ MACHADO CARNEIRO DE ABREU, para exercer a função de Assistente, Símbolo DFA-05, da Gerência de Informação e Planejamento, da Coordenação Normativa do Sistema de Recursos Humanos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 14 de MAIO de 1993

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,
RESOLVE: Exonerar, por ter sido nomeado para outro cargo, FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES, matrícula nº 37.939-5, do Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Símbolo DFG-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar PAULO CÉZAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM, da função de Membro Suplente do Secretário de Governo junto ao Conselho de Política de Pessoal — CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar VALCY NAZARENO RORIZ para exercer a função de Membro Suplente do Secretário de Governo junto ao Conselho de Política de Pessoal — CPP, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR DILTON BATISTA DA SILVA, matrícula n° 30.967-2, Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DF-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de maio de 1993.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 1993

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR EUDES LIRA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Social, Símbolo DFG-12, da Administração Regional do Paranoá, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 54, do Decreto n° 7.857, de 13 de janeiro de 1984,

RESOLVE:

AUTORIZAR O MAJOR QOPM LUIZ ARTUR GOMES, matrícula n° 33.903-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, lotado no Gabinete do Vice-Governador, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 a 17 de maio de 1993, a serviço daquele Gabinete.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel
QOPM

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

CONCEDER pagamento da Gratificação por encargo em Gabinete, na categoria de Auxiliar, aos servidores IRAMAR NUNES PINTO, mat. 11.787/0, Jardineira; FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES, mat. 15.691/4, Jardineiro; MARIA DOMINGAS PEREIRA LIMA, mat. 15.998/0, JARDINEIRA e VALDEMIR OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO, mat. 71.109/8, Servente, todos do Quadro de Pessoal da NOVA-CAP, que ficarão lotados na Assessoria de Suprimento e Manutenção da Casa Militar.

ALCIR DA SILVA FAULHABER — Cel
QOPMPORTARIA DE 13 DE MAIO
DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar suspender temporariamente, no período de 12.05.93 a 12.08.93, por motivo de Licença Especial, o pagamento da Gratificação por Encargo, na categoria de Assistente, da Senhora MEIRY IVONE LÚCIA DE SOUZA, mat. 25.002/3.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPMPORTARIA DE 12 DE MAIO
DE 1993

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, da categoria de Auxiliar

para ASSISTENTE, das Servidoras LENIR SIMONAZZI — mat. n° 12.333/1 e GLEICIMAR DA SILVA LIMA — mat. n° 26.607/8, conforme teor da Lei n° 427, de 07.04.93, publicada no DODF n° 072, de 12.04.93.

ALCIR DA SILVA FAULHABER —
Cel QOPM

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO
DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS

GUARÁ

SEÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE SALÁRIO-FAMÍLIA

SERVIDOR: LUIS MATIAS SANTOS — matrícula n° 36.365-0
DESPACHO: Concedo salário-família pelo dependente MARLA MARÇAL MATIAS, filha, nascida em 08.05.93, a partir de 03.05.93.

Brasília-DF, 12 de maio de 1993
PAULO CÉSAR RIBEIRO CAMPOS
Chefe da Seção de Pessoal
RA-X

CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MAIO DE
1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990.

RESOLVE:

1 — Constituir Comissão para elaboração do inventário físico de bens patrimoniais sob a guarda desta Administração Regional de Ceilândia.
2 — A Comissão sob a coordenação do primeiro, é integrada pelos seguintes servidores, representantes das respectivas Divisões de Seção: Wilson Francisco da Silva, matrícula n° 66.834-6, lotado na DAG, Idinai Cristina Miranda Mota, matrícula n° 66.635-6, lotada na DFOP, Washington Luiz de Oliveira, matrícula n° 64.733-9, lotado na DAG, José Maria Pereira, matrícula n° 64.739-X, lotado na ADLT.
3 — A Comissão deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório à Divisão de Administração Geral, até o dia 20 de maio de 1993, e obedecer na condição dos trabalhos, o disposto no Decreto n° 13.484, de outubro de 1991.

DARIO SILVA REIS

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE
MAIO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

RESOLVE:

Exonerar LUIZ RICARDO NUNES DE GOUVÊA, matrícula n° 26.679-5, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Exames de Projetos, Código DFG-05, da Divisão de Exames e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação

denação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal, a partir de 06.05.93.

Nomear VICENTE ALFREDO DE PAULA RODRIGUES, matrícula nº 24.383-3, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Exames de Projetos, Código DFG-05, da Divisão de Exames e Aprovação de Projetos, da Administração Regional de Ceilândia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DARIO SILVA REIS
TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE 1993

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.164, de 21 de março de 1980.

RESOLVE:

DESIGNAR RITA DE CASSIA C. DOS SANTOS, matrícula nº 78.488-5, do Quadro de Pessoal da FEDF, para responder pela Seção de Desenho Técnico, Código DFG-02, da Divisão de Licenciamento e Fiscalização de Obras, por motivo da Titular VILMA ANTONIO DE SOUZA, se encontrar de Licença Maternidade, no período de 02.05.93 a 29.08.93.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1993.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SOBRADINHO, no uso das atribuições que lhe confere o item IV do artigo 22, do Regimento Interno da Administração Regional de Sobradinho, aprovado pelo Decreto nº 2.283, de 12.06.73,

RESOLVE:

DESIGNAR FERNANDO LABOISSIÈRE, Diretor da Divisão de Obras da Administração Regional de Sobradinho, matrícula nº 37.695-5 executor do contrato firmado entre a Administração Regional de Sobradinho e a firma CONSTRUTORA RODRIGUES DE ALMEIDA LTDA, Objetivando a execução da obra referente fornecimento e assentamento de 1.589 m/l de meios-fios, nas quadras 04, 10 e 14 da cidade de Sobradinho, cabendo-lhe acompanhar e atestar a Execução dos serviços de acordo com as Normas de Execução Orçamentária e Financeira, até 07.06.93.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

NÚCLEO BANDEIRANTE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 25, do Regimento da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que

consta no O.I. 028/93 — DO/RA-VIII de 12 de maio de 1993,

RESOLVE:

SUSPENDER, por 05 (cinco) dias, nos termos da alínea "e" e "f" do artigo 482, de Consolidação das Leis do Trabalho, o servidor RAIMUNDO NONATO DE SOUZA, matrícula nº 61.534-X, admitido através do Convênio nº 003/91, firmado entre SAAR/NOVACAP.

NIVARDO BARROS DE MACÊDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.540/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARLENE CAMPELO KRUGER, companheira do ex-funcionário ABDALLA CHALUB, matrícula nº 01.928-3, no Cargo de Auditor Tributário, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.003.324/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a SEBASTIANA RODRIGUES NEVES, viúva do ex-funcionário MIGUEL ANTONIO DAS NEVES, matrícula nº 16.824-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de março de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.528/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CAN-

DIDA NUNES, genitora do ex-funcionário LOUZARDO NUNES, matrícula nº 13.538-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 7.682, de 15 de setembro de 1983, e o que consta do Processo nº 030.005.221/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de LIGIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 03.030-9, no Cargo de Professor Nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Decreto de 13 de abril de 1982, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 69, de 14 do mesmo mês e ano, alterado pelas Portarias de 21 de outubro de 1987, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 202, de 27 do mesmo mês e ano, de 30 de outubro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 208, de 01 de novembro do mesmo ano, de 23 de março de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 26 do mesmo mês e ano, de 30 de dezembro de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 258, de 31 do mesmo mês e ano, e de 10 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231, de 13 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens do artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-Leis nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, e para considerá-los com as vantagens do Cargo em Comissão, Símbolo DF-06, de Diretor da Escola Classe 206 Sul, da Fundação Educacional do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a contar de 06 de maio de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.582/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CYRILLO DE ABREU NEYVA, genitor do ex-funcionário ADOLFINO MOREIRA NEIVA, matrícula nº 00.002-7, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01 de janeiro de 1992.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.374/93,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA PEREIRA DE CASTRO, viúva do ex-funcionário MÁRIO DE CASTRO SOBRINHO, matrícula nº 05.381-3, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989, a contar de 08 de abril de 1993.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.004.615/93,

RESOLVE:

REVER os proventos da aposentadoria de ANTONIO PIMENTA SOBRINHO, matrícula nº 11.387-5, no Cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através de Portaria de 15 de março de 1991, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 52, de 18 do mesmo mês e ano, para deles excluir as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e para considerá-los com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, a contar de 01 de maio de 1991.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1993

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no item I, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUSA, matrícula nº 24.767-7, Analista de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVA PINHEIRO CARDIA, matrícula nº 27.806-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Chefe da Divisão de Aposentadorias e Pensões, do Departamento de Administração de Pessoal/SEA, código DF-11, no período de 03.05.93 a 17.05.93, por motivo de Licença Médica.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES
TROI

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA SEFP Nº 114 DE 14 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.005303/93,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Comunicação Social, aprovado pela Portaria 14.611 de 26 de fevereiro de 1993.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA No. 114/93-SEFP, de 14 de maio de 1993					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL					500.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL					500.000
080070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					500.000
080070021.2138.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	134.90.3910001			500.000	500.000
00126/ 1				TOTAL	500.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA No. 114/93-SEFP, de 14 de maio de 1993					
REDUCAO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
26.000 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL					500.000
26.101 SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL					500.000
080070021.2138 COORDENACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS					500.000
080070021.2138.0001 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DE COMUNICACAO SOCIAL	134.90.3010001			500.000	500.000
00126/ 2				TOTAL	500.000

PORTARIA SEFP Nº 115 DE 14 DE MAIO DE 1993.
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.005461/93.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Educação, aprovado pela Portaria SEFP nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
FISCAL					
ANEXO A PORTARIA No. 115/93, de 14 de MAIO de 1993.					
ACRESCIMO					
RECURSOS DO TESOURO					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DET	VALOR	
				DETALHADO	TOTAL
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
080420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					20.000.000
080420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	134.90.3010321			20.000.000	20.000.000
00134/ 1				TOTAL	20.000.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		R E D U C A O		F I S C A L	
ANEXO A PORTARIA No. 115/93, de 14 de MAIO de 1993.				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
16.000 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
16.101 SECRETARIA DE EDUCACAO					20.000.000
000420188.2232 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL					20.000.000
000420188.2232.0001 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA EDUCACIONAL	134.90.3910321		20.000.000		20.000.000
00134/ 2			TOTAL		20.000.000

PORTARIA SEFP Nº 116 DE 14 DE MAIO DE 1993
O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do processo nº 030.005435/93,

R E S O L V E :

- I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Ação Comunitária, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 683, de 30 de dezembro de 1992.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		A C R E S C I M O		S E G U R I D A D E	
ANEXO A PORTARIA No. 116/93-SEFP, de 14 de maio de 1993				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					513.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					513.000
150600326.2070 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS					513.000
150600326.2070.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DE BRASILIA E CIDADES SATELITES	134.90.9210001		513.000		513.000
00127/ 1			TOTAL		513.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1993		Cr\$ 1.000,00	
		R E D U C A O		S E G U R I D A D E	
ANEXO A PORTARIA No. 116/93-SEFP, de 14 de maio de 1993				RECURSOS DO TESOIRO	
E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	FUNDEAMENTO	V A L O R		
			DETALHADO	TOTAL	
18.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					513.000
18.101 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITARIA					513.000
150600326.2070 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS					513.000
150600326.2070.0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS FUNERARIOS DE BRASILIA E CIDADES SATELITES	134.90.3010001		513.000		513.000
00127/ 2			TOTAL		513.000

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

R E S O L V E :

Designar ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 32.343-8, para substituir ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JÚNIOR, matrícula nº 33.640-8, Chefe da Seção de Programação Fiscal, Símbolo DFG-05, da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, no período de 1º a 20 de maio de 1993, por motivo de férias regulamentares.

EVERARDO MACIEL

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 2º e alínea "a" do art. 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, matrícula nº 25.192-5, para substituir MARIA DALVA BRAGA, matrícula nº 24.444-9, Chefe da Seção de Julgamento II, Símbolo DFG-05, da Divisão de Tributação do Departamento da Receita, no período de 26 de abril a 25 de maio de 1993, por motivo de licença para tratamento de saúde.

EVERARDO MACIEL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO DIRETOR

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, na 745ª Reunião Ordinária, realizada em 12 de maio de 1993 de acordo com as Resoluções abaixo mencionadas,

RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 4078, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 082001036/91
Aprovar o Convênio a ser firmado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - CRECHE FREDERICO OZANAM, objetivando unir esforços no sentido de desenvolver, nas dependências da conveniada, localizada à QNM 31 - Módulo "C" - Ceilândia Sul, Educação Pré-Escolar a 60 crianças na faixa etária de 04 a 06 anos. O mencionado ajuste terá duração até 31 de dezembro de 1994, a contar da data da sua assinatura.

RESOLUÇÃO Nº 4079, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 082000786/93
1. Aprovar normas pertinentes à realização de estágio de estudantes, no âmbito da Fundação Educacional do Distrito Federal. 2. Atribuir aos órgãos constantes do Anexo a esta Resolução, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância. 3. Revogar a Resolução nº 2433, de 31 de agosto de 1988.

RESOLUÇÃO Nº 4080, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 082005149/93
1. Aprovar Normas Regulamentares concernentes à implantação e execução do instituto de Avaliação do Desempenho, relativa aos integrantes da Carreira Assistência à Educação da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma dos Anexos de I a VII. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 4081, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 082001213/85
Homologar o Termo de Rescisão do Convênio assinado em 13 de março de 1985, entre a FUN-

DAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE.

RESOLUÇÃO Nº 4082, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 375915/81
Homologar o Termo de Rescisão do Convênio nº 18/81, celebrado entre a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL e a CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

RESOLUÇÃO Nº 4083, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 082001272/93
Ratificar a Resolução nº 4034, de 31 de março de 1993.

RESOLUÇÃO Nº 4084, DE 12 DE MAIO DE 1993.

Processo nº: 082011637/92
Aprovar recurso interposto por MARISA ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 82.184-5. EURIDES BRITO DA SILVA — Presidente do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal. CONSELHEIROS: ERI RODRIGUES VARELA, DALKA MARIA PINHEIRO, CLEUCY MEIRELES DE OLIVEIRA, ERNESTO SILVA, MARISTELA DE MELO NEVES MENDES e JOALDOMAR GOMES ALMEIDA.

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA EXECUTIVA**

INSTRUÇÃO DE 14 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.004026/93-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a YONE NUNES OLIVEIRA MARQUES, matrícula nº 82.538-7, no cargo de Professor, Nível 3, Classe Única, Padrão 24C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO Nº 443, DE 10 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXII, do art. 80, do Regimento da Entidade.

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para lotação e remoção de servidores da Carreira Assistência à Educação, e que estes devem ser, amplamente, conhecidos para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições;
Considerando que a lotação adequada dos servidores é fator que resulta em melhor desempenho;

RESOLVE:

1. Aprovar as Normas para Lotação e Remoção de Servidores da Carreira Assistência à Educação;
2. Atribuir à Divisão de Pessoal e às Divisões Regionais de Ensino, no que couber, a responsabilidade pela aplicação destas Normas, bem como pelo seu controle e fiel observância;
3. Determinar que esta Instrução entre em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

MARCO ANTONIO MORAES
Diretor Executivo

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO Nº 443, DE 10 DE MAIO DE 1993

NORMAS PARA LOTAÇÃO E REMOÇÃO DE SERVIDORES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

I — DA LOTAÇÃO

- 1 — Das Formas de Lotação
 - 1.1 — A lotação de servidores da Carreira Assistência à Educação nomeados para integrar o Quadro de Cargos Permanentes da FEDF — Fundação Educacional do Distrito Federal, ou colocados à sua disposição, será processada pela Divisão de Pessoal que, cumpridas a legislação pertinente e as presentes Normas, estabelecerá a Divisão Regional de Ensino em que o servidor exercerá suas atividades.
 - 1.1.1. — Após ser lotado na DRE — Divisão Regional de Ensino, o servidor será por ela designado para ter exercício em um Estabelecimento de Ensino, conforme as carências existentes.
 - 1.2 — O servidor adquirirá lotação, em caráter definitivo, quando encaminhado para suprir carência na Divisão Regional de Ensino, para a qual for designado no ato de ingresso na Fundação Educacional do Distrito Federal ou, ainda, através de Concurso de Remoção ou por Permuta.
 - 1.3 — O servidor que não adquiriu lotação, conforme o disposto no subitem 1.2 será considerado sem lotação e exercerá suas atividades, em caráter provisório, podendo ser remanejado para suprir qualquer carência existente na Rede Oficial de Ensino, de acordo com determinação da administração central da Fundação Educacional do Distrito Federal.
 - 1.4 — O servidor, em exercício provisório, será devolvido à SLMP — Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, observando-se o tipo de carência por ele ocupada:
 - a — carência provisória: devolução ao término do período previsto;
 - b — carência definitiva: devolução à época de cada etapa do Concurso de Remoção.
 - 1.5 — Será considerado sem lotação o servidor que reassumir seu cargo, por ocasião do retorno de uma das seguintes situações:
 - a) Licença para Trato de Interesse Particular, exceto para o servidor com 5 (cinco) anos, ou mais, de efetivo exercício na Fundação Educacional do Distrito Federal, pelo período máximo de 12 (doze) meses;
 - b) Licença para Acompanhar Cônjuge, quando a mesma for superior a 24 (vinte e quatro) meses;
 - c) À disposição de outros órgãos ou entidades, exceto os casos previstos no subitem 1.6.
 - 1.6 — Terá assegurado o seu retorno à Divisão Regional de Ensino aonde tem lotação, ao se desvincular da situação em que se encontra o servidor:

- a) com autorização expressa do Diretor Executivo, para exercer atividades no âmbito da Secretaria de Educação ou da Fundação Educacional do Distrito Federal;
 - b) cedido por força de convênio a outros órgãos ou entidades;
 - c) em exercício em Estabelecimento de Ensino vinculado, diretamente, ao Departamento de Pedagogia;
 - d) afastado para estudos, mediante autorização do Conselho Diretor da FEDF;
 - e) à disposição do SAE — Sindicato dos Auxiliares em Educação;
 - f) requisitado para outros órgãos para exercer cargo comissionado;
 - g) afastado para mandato eletivo;
 - h) à disposição da Presidência da República;
 - i) afastado por motivo de doença em pessoa da família.
- 1.7 — O servidor adquirirá lotação, a partir da data de publicação da presente instrução, na Divisão Regional de Ensino ou Sede da FEDF, aonde estiver exercendo suas atividades.
- 1.7.1 — O servidor em exercício em órgãos, fora do âmbito das Divisões Regionais de Ensino e Sede da FEDF, será considerado sem lotação, podendo participar do Concurso de Remoção, para adquirir lotação, caso seja de seu interesse, observado o disposto no subitem 3.6.6.

II — DA REMOÇÃO

- 2 — Das Formas de Remoção
 - 2.1 — As formas de remoção de uma Divisão Regional de Ensino para outra serão:
 - voluntária;
 - "ex-officio".
 - 2.1.1 — A remoção voluntária processar-se-á das seguintes formas:
 - por concurso;
 - por permuta.
 - 3 — Da Remoção por Concurso
 - 3.1 — Da Inscrição
 - 3.1.1 — Poderá inscrever-se no Concurso de Remoção o servidor:
 - a) do Quadro de Cargos Permanentes ou Suplementar da Fundação Educacional do Distrito Federal, observado o disposto no subitem 3.1.3;
 - b) requisitado de outros órgãos.
 - 3.1.2 — A inscrição dar-se-á no cargo/especialidade que o servidor exerce na Fundação Educacional do Distrito Federal.
 - 3.1.3 — Não poderá inscrever-se ou participar do Concurso de Remoção o servidor:
 - a) em Licença para Trato de Interesse Particular;
 - b) em Licença para Acompanhar Cônjuge.
 - 3.1.4 — O período das inscrições será fixado por ato do Diretor Executivo e terá ampla divulgação na Secretaria de Educação, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, sedes das Divisões Regionais de Ensino, SAE — Sindicato dos Auxiliares em Educação, Estabelecimentos de Ensino e Imprensa local.
 - 3.1.5 — O servidor fará a inscrição na sede da Divisão Regional de Ensino onde estiver em exercício.
 - 3.1.5.1 — O servidor, que não se enquadrar no subitem 3.1.5, fará a inscrição na SLMP — Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.
 - 3.1.6 — A inscrição será feita mediante preenchimento de formulário próprio, sem rasuras ou emendas de qualquer espécie.
 - 3.1.7 — O servidor, que omitir dados ou prestar informação falsa, terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.
 - 3.2 — Da Documentação
 - 3.2.1 — O servidor deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) último contracheque;
b) procuração, conforme o disposto no subitem 3.7.6.

3.3 — Da Classificação

3.3.1 — A listagem classificatória obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo servidor, na forma estabelecida nestas Normas.

3.3.2 — A listagem classificatória será única por Especialidade, dando ao servidor o direito de concorrer à lotação para todas as Divisões Regionais de Ensino e turno pretendido.

3.3.3 — Ao servidor serão atribuídos tantos pontos quantos forem os dias de serviço prestados nas seguintes situações:

a) efetivo exercício na Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal e em Entidades Conveniadas;

b) afastamento para estudos, mediante autorização do Conselho Diretor da FEDF;

c) à disposição do SAE — Sindicato dos Auxiliares em Educação.

3.3.4 — Em caso de empate, na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade, para fins de remoção, pela ordem, o servidor:

a) mais idoso;

b) com maior número de filhos menores de sete anos.

3.3.5 — Não serão computados, para efeito de contagem de pontos, os períodos de:

a) Licença para Trato de Interesse Particular;

b) Licença para Acompanhar Cônjuge;

c) requisição para outros órgãos e/ou entidades, exceto os casos previstos nas alíneas “b” e “e”, do subitem 1.6;

d) efetivo exercício anterior ao vínculo atual, contado para efeito de aposentadoria;

3.4 — Do Processamento do Concurso

3.4.1 — O Concurso de Remoção será processado, na fase de inscrição, pelas Divisões Regionais de Ensino e pela Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.4.2 — Compete às Divisões Regionais de Ensino realizarem as inscrições dos servidores em exercício em sua sede, em Estabelecimentos de Ensino e Entidades Conveniadas a elas vinculados, bem como a conferência dos dados fornecidos pelo servidor, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

3.4.3 — O servidor, que não se enquadrar no subitem anterior, fará a inscrição na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, que conferirá os dados por ele informados, de acordo com o que estas Normas estabelecem.

3.4.4 — Compete à seção de Lotação e Movimentação de Pessoal providenciar a elaboração de listagens de classificação, para divulgação.

3.4.5 — Compete às Divisões Regionais de Ensino declararem à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal as carências definitivas existentes, inclusive aquelas ocupadas por servidor em exercício provisório, em cada etapa do Concurso de Remoção, em prazo a ser estipulado pela citada Seção.

3.4.6 — Compete às entidades conveniadas declararem as carências existentes às Divisões Regionais de Ensino às quais estiverem vinculadas, a cada etapa do Concurso de Remoção, em prazo a ser estipulado pelas mesmas. No caso de entidade conveniada, sob jurisdição da sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e Estabelecimento de Ensino, diretamente, vinculado ao Departamento de Pedagogia, as carências deverão ser declaradas à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal.

3.4.7 — Compete à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal apresentar as carências definitivas a ela declaradas, em cada etapa do Concurso de remoção.

3.4.8 — A cada etapa do Concurso de Remoção será excluído da listagem classificatória o nome do servidor já removido, obedecendo-se, rigorosamente, a classificação, a partir do 1º co-

locado, na etapa seguinte do presente concurso.

3.5 — Do Recurso

3.5.1 — O servidor, que se julgar prejudicado, poderá interpor recurso, junto à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado parcial.

3.5.2 — O recurso deverá ser dirigido ao Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, em formulário próprio, e entregue na referida Seção, sede da Fundação Educacional do Distrito Federal, ou na Seção de Recursos Humanos das Divisões Regionais de Ensino, pelo interessado, no prazo estipulado no subitem anterior, nos horários de atendimento ao público externo.

3.5.3 — O recurso deverá ser objetivo e, claramente, fundamentado, apontando, quando for o caso, a diferença de pontos, segundo os cálculos efetuados pelo servidor.

3.5.4 — Será, liminarmente, indeferido o recurso interposto fora do prazo definido nestas Normas, ou que não atenda ao disposto nos subitens 3.5.2 e 3.5.3.

3.5.5 — Os recursos interpostos serão analisados pela Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, que fará as alterações necessárias e/ou revisará os cálculos, podendo modificá-los, ainda que esta providência importe em alteração da classificação.

3.6 — Da Efetivação da Remoção

3.6.1 — As remoções serão realizadas pela Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, com base no resultado do Concurso e de acordo com as carências definitivas declaradas à mesma, nos termos dos subitens 3.4.5 e 3.4.6.

3.6.2 — O Concurso de Remoção será realizado em várias etapas, por especialidade, em dias, horários e locais a serem posteriormente divulgados, à medida que forem autorizadas novas nomeações para os cargos/ Especialidades, com vistas ao suprimento das carências existentes na Rede Oficial de Ensino.

3.6.3 — O servidor removido terá efetivada a sua remoção imediatamente, devendo apresentar-se à nova Divisão Regional de Ensino, portando um memorando de apresentação emitido pela Divisão Regional de Ensino de origem ou Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, para os servidores que atuavam fora do âmbito das Divisões Regionais de Ensino, em 48 (quarenta e oito) horas.

3.6.3.1 — Excetua-se o servidor da especialidade de vigia, devendo o mesmo, aguardar um substituto, observado o prazo de até 60 (sessenta) dias para sua liberação.

3.6.4 — Ao ser removido para uma Divisão Regional de Ensino, o servidor perde o direito de ser removido para outra, no mesmo Concurso.

3.6.5 — Após aceitar a remoção, o servidor não poderá mais desistir da mesma. O servidor somente voltará a ter lotação na Divisão Regional de Ensino anterior, através de novo Concurso de Remoção ou por Permuta.

3.6.6 — Poderá ser removido e permanecer em suas respectivas atividades, o servidor:

a) em exercício em Cargo Comissionado, no âmbito da Secretaria de Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal;

b) em exercício no SAE — Sindicato dos Auxiliares em Educação;

c) afastado para mandato eletivo;

d) à disposição da Presidência da República;

e) que se encontrar em exercício nos órgãos/ Entidades Conveniadas, diretamente vinculados à Secretaria de Educação/ sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

3.7 — Das disposições gerais do concurso.

3.7.1 — A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de remover os servidores classificados, de acordo com o número de carências definitivas declaradas à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal pelas Divi-

sões Regionais de Ensino, Entidades Conveniadas e Escolas Vinculadas, diretamente, ao Departamento de Pedagogia, observando-se o disposto no subitem 3.6.6.

3.7.2 — A realização do Concurso de Remoção será precedida de publicação de edital, onde serão estabelecidos os prazos para inscrição, divulgação da classificação parcial, recurso, divulgação da classificação final, além de outras informações julgadas pertinentes.

3.7.3 — O resultado do Concurso de Remoção será, amplamente, divulgado nas sedes das Divisões Regionais de Ensino, na Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal e no SAE — Sindicato dos Auxiliares em Educação, devendo o candidato tomar conhecimento do mesmo no local de sua inscrição.

3.7.4 — O servidor removido para suprir carência em Entidade Conveniada com a FEDF será lotado na Divisão Regional de Ensino a qual estiver vinculado o convênio.

3.7.5 — Será considerado desistente, em cada etapa do Concurso de Remoção, o servidor que não comparecer à convocação na data, horário e local previstos.

3.7.6 — O servidor impossibilitado de comparecer à inscrição e/ ou efetivação de cada etapa do Concurso de Remoção, poderá se fazer representar por procurador, legalmente, habilitado.

3.7.7 — Todos os avisos referentes a este Concurso serão afixados no térreo do edifício-sede da Fundação Educacional do Distrito Federal e nas sedes das Divisões Regionais de Ensino.

4 — DA REMOÇÃO POR PERMUTA

4.1 — A remoção por permuta poderá ocorrer entre dois servidores em exercício na Secretaria da Educação/Fundação Educacional do Distrito Federal, observando-se, no ato da efetivação da permuta, as seguintes situações:

a) os permutantes deverão ter lotação definitiva em uma Divisão Regional de Ensino;

b) os permutantes deverão possuir especialidade idêntica;

4.2 — A remoção por permuta ocorrerá no decorrer do ano letivo, devendo ser autorizada pelo Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, mediante preenchimento de formulário próprio.

4.3 — Ocorrendo afastamento de um dos permutantes, em virtude de exoneração, aposentadoria, licença para trato de interesse particular ou licença para acompanhamento de cônjuge, antes que se complete 01 (um) ano da efetivação da permuta, esta tornar-se-á sem efeito, devendo o outro servidor retornar à Divisão Regional de Ensino de origem.

5 — DA REMOÇÃO “EX-OFFICIO”

5.1 — A remoção “ex-officio” dar-se-á em qualquer época do ano, sendo realizada mediante ato assinado pelo Diretor executivo, exceto os casos previstos no subitem 5.5, quando a Administração constatar a necessidade de adotar medidas especiais, a fim de solucionar casos excepcionais.

5.2 — O servidor removido “ex-officio”, deverá ser devolvido à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, à época de cada etapa do Concurso de Remoção, exceto os casos com prazos determinados pela Diretoria Executiva, por estarem respaldados por laudo médico e parecer da Seção Médica e Odontológica da Fundação Educacional do Distrito Federal.

5.3 — O servidor removido “ex-officio” continuará com sua lotação na Divisão Regional de Ensino de origem, visto que a mudança de lotação somente se efetivará através do Concurso de Remoção ou por Permuta.

5.4 — O servidor removido “ex-officio” não poderá permanecer na Divisão Regional de Ensino, quando ali existir servidor lotado, excedente, na mesma especialidade. Neste caso, o servidor deverá ser devolvido à Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, que o encaminhará

à Divisão Regional de Ensino de origem, salvo a exceção prevista no subitem 5.2.

5.5 — Poderá ser autorizada pelo Chefe da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoal, a remoção "ex-officio" amparada pela Instrução n.º 345/90-DEEx, de 20/11/90 (Remoção Nutriz).

5.6 — A servidora nutriz quando do seu retorno à Divisão Regional de Ensino de origem terá exercício, preferencialmente, no Estabelecimento de Ensino anterior à remoção, desde que haja carência.

6 — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 — Para efeito destas Normas, considera-se carência definitiva aquela decorrente das situações surgidas de:

- a) criação de escolas;
- b) aposentadoria;
- c) mudança de especialidade;
- d) exoneração;
- e) falecimento;
- f) licença para acompanhar cônjuge;
- g) licença para trato de interesse particular;
- h) readaptação funcional;
- i) remoção por concurso, quando o servidor ocupar carência definitiva;
- j) requisição para outros órgãos.

6.2 — Para efeito destas Normas, considera-se carência provisória aquela decorrente de impedimento temporário do servidor.

6.3 — Para efeitos destas Normas entende-se por:

- a) lotação — Divisão Regional de Ensino para onde o servidor é encaminhado para exercer suas atividades em caráter definitivo;
- b) exercício — local onde o servidor exerce suas atividades.

6.4 — Caso o atual quadro de Divisões Regionais de Ensino seja alterado, ampliado ou reduzido, o servidor terá, igualmente, alterada a sua lotação, ficando esta na área de jurisdição da Divisão Regional de Ensino, ou órgão semelhante, a que o Estabelecimento de Ensino passar a pertencer.

6.5 — O servidor em exercício provisório poderá, a qualquer época do ano, retornar à Divisão Regional de Ensino de lotação, desde que haja carência em sua área de atuação, observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias para sua liberação.

6.6 — O servidor poderá mudar de turno de trabalho, observados o seu interesse, a existência de carência na Divisão Regional de Ensino, interesse e necessidade da Administração.

6.7 — As presentes Normas se aplicam, também, aos servidores requisitados em exercício na Secretaria de Educação/ Fundação Educacional do Distrito Federal.

6.8 — Os prazos mencionados nestas Normas são cíveis, contando-se dia a dia, sem exclusão do dia do início ou dia de seu fim.

6.9 — Aos responsáveis pela operacionalização das presentes Normas serão aplicadas, no que couber, as penalidades previstas em lei, caso as mesmas não sejam, rigorosamente, cumpridas.

6.10 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Executivo da FEDF.

CÓDIGOS DAS DIVISÕES REGIONAIS DE ENSINO

CÓDIGO	D.R.E.
01	Piano Piloto e do Cruzeiro
02	Brazlândia
03	Ceilândia
04	Gama
05	Guará
06	Núcleo Bandeirante
07	Planaltina
08	Sobradinho
09	Taguatinga
10	Samaíba
11	Paranoá
12	Sem lotação

TABELA DE ESPECIALIDADES

CÓDIGO	TABELA DE ESPECIALIDADES
CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO:	
01	Agropecuária
02	Conservação e Limpeza
03	Serv. Auxiliares - Mecânica
04	Serv. Auxiliares - Restauração de Veículos
05	Serv. Auxiliares - Carpintaria
06	Serv. Auxiliares - Marcenaria
07	Serv. Auxiliares - Obras Cíveis
08	Serv. Auxiliares - Artes Gráficas
CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO:	
09	Portaria
10	Vigilância
11	Telefonia
12	Serviços de Cozinha
13	Manutenção
14	Serviços de Copa
CARGO: ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO:	
15	Serv. Especializados - Mecânica
16	Serv. Especializados - Restauração de Veículos
17	Serv. Especializados - Carpintaria
18	Serv. Especializados - Marcenaria
19	Serv. Especializados - Obras Cíveis
20	Serv. Especializados - Artes Gráficas
21	Operação de Máquinas Pesadas
22	Microfilmagem
23	Condução de Veículos
24	Operação Computadores
25	Digitação
26	ótica
27	Odontologia
CARGO: ESPECIALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO:	
28	Mestre de Mecânica
29	Mestre de Restauração de Veículos
30	Mestre de Carpintaria
31	Mestre de Marcenaria
32	Mestre de Obras Cíveis
33	Mestre de Artes Gráficas
34	Contramestre de Mecânica
35	Contramestre de Restauração de veículos
36	Contramestre de Carpintaria
37	Contramestre de Marcenaria
38	Contramestre de Obras Cíveis
39	Contramestre de Artes Gráficas
40	Apoio Técnico/Administrativo
41	Secretaria Escolar
42	Contabilidade
43	Telecomunicação
44	Apoio Op. de Biblioteca
45	Apoio Op. de Laboratório Escolar
46	Agropecuária
47	Desenho Arquitetônico
48	Processamento de Dados
49	Afinação e Manutenção de Instrumentos
50	Educação em Saúde
51	ótica
52	Higiene Dental
53	Segurança do Trabalho
54	Enfermagem
CARGO: ANALISTA DE ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO:	
55	Administração
56	Biblioteca
57	Arquivo
58	Psicologia
59	Ciências Contábeis ou Especialista em Auditorias
60	Economia
61	Arquitetura

62	Engenharia Civil
63	Engenharia Agrônômica
64	Engenharia Elétrica
65	Comunicação Social
66	Serviço Social
67	Sociologia
68	Análise de Sistemas
69	Medicina do Trabalho
70	Engenharia de Segurança do Trabalho
71	Enfermagem do Trabalho
72	Medicina
73	Medicina Veterinária
74	Odontologia
75	Nutrição
76	Fonoaudiologia
77	Advocacia

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo n.º 082.000871/93-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 29 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 085, do dia 30 de abril de 1993, que concedeu aposentadoria a JOSEFA ALMEIDA NEVES, matrícula n.º 86.208-8, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 3, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar JOSEFA ALMEIDA NERES, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do O.I. n.º 061/93 — Seção de Pessoal/DAG/SE,

RESOLVE:

1. Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a prestarem serviços extraordinários no mês de junho do corrente exercício, num total de 44 (quarenta e quatro) horas extras, observando-se, rigorosamente, os termos e limites estabelecidos pelos Decretos n.ºs 11.386/88, de 26.12.88 e 11.452/89, de 16.02.89.

— LARA FONSECA BRAGA ARANHA, matrícula n.º 44.388-3; SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula n.º 43.542-2.

2. Determinar que a chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Divisão de Pessoal da FEDF, ao final do referido mês, o total de horas trabalhadas por cada servidor.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto n.º 12.740, de 24

de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.015851/92-FEDF,

RESOLVE:

Retificar a Instrução de 22 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 080, do dia 23 de abril de 1993, que concedeu aposentadoria a MIRTES NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 82.656-1, no cargo de Professor, Classe Única, Nível 1, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir na fundamentação: "com as vantagens previstas no artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.002303/88-FEDF,

RESOLVE:

REVERTER à atividade, com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARISA MARIA CUNHA, matrícula nº 76.822-7, e ajustá-la ao cargo de Auxiliar de Educação na Especialidade Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 6V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, registrando-se que a mesma foi aposentada em 01.10.87.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.003848/93-FEDF,

RESOLVE:

Conceder nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "d" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, Pensão Vitalícia a MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES, mãe, da ex-funcionária ANA FRANK FERNANDES, matrícula nº 58890-3, no cargo de Professora, Classe Única, Nível 03, Padrão 12F, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, a contar de 19 de março de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas no inciso III, artigo 30 do Estatuto da Entidade, tendo em vista a Resolução nº 3892/90-CD e o constante do O.I. nº 156/93-DPe, de 10 de maio de 1993,

RESOLVE:

Proceder a Mudança de Especialidade, para Higiene Dental, dos servidores da Carreira Assistência à Educação, constantes do Anexo a esta Instrução.

MARCO ANTONIO DE MORAES

MUDANÇA DE ESPECIALIDADE PARA HIGIENE DENTAL

Nome	Mat.	Especialidade Anterior	Especialidade Atual	Ref.	Clas.	Padrão
RITA MARIA DE FARIA OLIVEIRA	57809-6	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
SEBASTIANA FERNANDES	68086-9	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
RITA HELENA DE SOUSA CARDOSO	51212-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO ALVES	51165-X	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA APARECIDA DA MOTA CHAVES	51251-6	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
VITÓRIA GONÇALVES ROCHA	57817-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
DORA MEI DE ARAÚJO SOUSA	57808-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
NAILIA JORGE ASSAD	57815-0	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
ANA MARIA DE SOUSA	57798-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
NELBI LOURENÇO DIAS	57792-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
ELENICE FERNANDES DE S. PATRÍCIO	67728-0	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
NOEME PENA DE SOUSA	67744-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
MARIA FARIAS DE S. FEITOSA	51174-9	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA DO SOCORRO F. BERNARDINO	51197-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
ANTÔNIA PAULINO DOS SANTOS	51199-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA LÚCIA DOS SANTOS	57783-9	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
RENILDA SOARES CHAGAS	57785-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
YOLANDA MODESTO C. CHAVES	57781-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARILDA MARQUES TELLEIRA	57784-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARIA DE FÁTIMA CARMOS	57782-0	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MÁGDA MARTINS RIOS	57791-X	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARIA APARECIDA DA COSTA	57804-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
TEREZA FELIPE PAIVA	51189-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
JACIARA C. GONÇALVES BATISTA	57764-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	13Y	1	I
RITA MARTINS DOS SANTOS	57795-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARIA ÂNGELA SALES MENDES	57811-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
LEILA MARIA COSTA	58864-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	14Y	1	II
MARIA DO CARMO DE SOUZA	51213-3	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
ROZILENE MARIA DA CRUZ	57756-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
AGNES LESSA MARTINS	59567-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	14Y	1	II
CARLA FERREIRA DE SOUSA	67694-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
NEVES DE SOUSA COSTA	57777-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
ANTÔNIA COSTA DA CONCEIÇÃO	57810-X	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
IONETE BEZERRA C. MIRANDA	51260-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA DO CARMO AZEVEDO LARA	51162-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA EUGÊNIA DE SOUSA	51253-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA GORETTI C. RODRIGUES FARIAS	51257-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
ELIANE DA SILVA SOUZA	55179-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	16Y	1	IV
MARIA APARECIDA DE A. MOLOGNI	57761-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARLY CÉSAR BEZERRA	57748-0	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	21Y	Esp.	III
CREUSA BIZERRA SALDANHA	57753-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MIRIAM GOMES DE OLIVEIRA	67697-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
ANDRÉA D. RAMOS PEREIRA BARROZO	67717-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
MARIA LENICE DA SILVA AVELAR	51187-0	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	18Y	1	VI
CLEUSA GONÇALVES DE SOUSA	57772-3	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
TEREZA DE SOUZA XAVIER	57775-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARIA AMÉLIA TAVARES MIRANDA	57774-X	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
LAURA AUGUSTO DA SILVA	57780-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
NORA NEIDE DA COSTA SILVA	57776-6	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARIA DA CONSOLAÇÃO G. XAVIER	57779-0	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARIA ALMEIDA ASSUNÇÃO	57827-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
DACIREDES LOPES DIAS	59638-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	14Y	1	II
REGINA MARIA FERREIRA	67704-3	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
MARLY MENDONÇA ALVES	67739-6	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
MARIA AUXILIADORA GOIS DE PINHO	51176-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
JOANA FONSECA DOS SANTOS	51211-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	20Y	Esp.	I
JOVENINA VALADÃO DO NASCIMENTO	51277-X	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA APARECIDA BRAGA SILVA	51171-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA DE LOURDES PEREIREIRA	51198-6	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
DORVALINA BRAGA DA MOTA	51224-9	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
NILZA MARQUES BORGES DE SOUSA	51227-3	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA DE FÁTIMA MESQUITA FACUNDO	51232-X	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
DOMINGAS DE SOUSA CARDOSO	51183-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA JOANA PEREIRA COUTO	51228-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
ANA GENEROSA GUEDES C. DE OLIVEIRA	51230-3	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
IRANI ALVES SOARES	51168-4	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
ANTÔNIA ESCOLÁSTICA A. CÂNDIDA	51161-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
DARIA NUNES VALADÃO	51231-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	19Y	Esp.	I
MARIA NILZA FREITAS DE SOUSA	57800-2	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
DUCIRENE MARIA FIEL BARBOZA	57790-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MIRANICE GONÇALVES DE MACEDO	57799-5	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARLENE ARAÚJO LÉLIS	57806-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
MARITHA ILKA R. DE F. TREVENZOLÉ	57793-6	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
IVANETE MARIA SOARES TERRA	57787-1	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	15Y	1	III
ILDA FRANCISCA ALVES	67733-7	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	08Y	2	II
EMILICE PEREIRA DE SOUZA LEAL	42550-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	05Y	2	II
HOSANA NUNES DE JESUS	42581-8	AG. SAÚDE	HIG. DENT.	05Y	2	II

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º inciso IV do Decreto nº 12.740 de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.009823/92-FEDF,

RESOLVE:

Rever a Instrução de 28 de dezembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 262, do dia 29 de dezembro de 1992, que concedeu nos termos da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Pensão Temporária a ALEXANDRE ANTÔNIO ALVES SOARES, ANDRÉ LUÍS ALVES SOARES e JEFFERSON DE MORAES SOARES, filhos do ex-funcionário PEDRO JOSÉ SOARES, matrícula nº 68.559-3, no cargo de Agente de Educação/Vigilância, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Cargos de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para incluir JÚLIA ALVES BORGES, na qualidade de beneficiária da Pensão Vitalícia, a contar de 24 de março de 1993.

MARCO ANTONIO DE MORAES

INSTRUÇÃO DE 13 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do Processo nº 082.000500/87-FEDF,

RESOLVE:

REVERTER à atividade, com fundamento nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 53.463-3, e ajustá-lo ao cargo de Auxiliar de Educação na Especialidade Conservação e Limpeza, Classe Única, Padrão 5V, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, registrando-se que o mesmo foi aposentado em 01.10.86.

MARCO ANTONIO DE MORAES

ORDEM DE SERVIÇO DE 14 DE MAIO DE 1993.

O CHEFE DO GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições contidas na Instrução nº 428, de 19 de janeiro de 1993, e tendo em vista os termos do art. 2º, da Lei nº 6.732/79, na forma da Lei nº 062/89, a teor do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, inciso I, letra "n", com fulcro na Lei nº 159, de 16 de agosto de 1991, art. 13,

RESOLVE:

CONCEDER Incorporação de Adicionais ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), esclarecendo que os efeitos financeiros referentes às concessões dos adicionais serão assim considerados:

1) a partir da data em que o(s) servidor(es) tenha(m) adquirido quinto(s) como exercente de função de confiança dos Grupos DAI/DAS-CARGO DE NATUREZA ESPECIAL/FAS - Gratificação de Gabinete, bem como aquelas funções transformadas por força da Lei nº 159/91 (pertencentes às Fundações Públicas);
2) a partir de 01.05.91, para aquele(s) que já exercia(m) Empregos em Comissão e que, em decorrência da aplicação da Lei nº 159/91, obteve (ou obtiveram) o direito.

Nome: Mara Regina Alves de Oliveira, matr.: 43.419-1, Processo: 082.008733/92, a partir de 01.05.91: 2/5 da Gratificação-Auxiliar, a partir de 17.12.91: 1/5 do FAS-IV, a partir de 07.12.91: 1/5 da representação mensal do DF-03.

Nome: Manoel Ferreira Braga, matr.: 96.176-0, Processo: 082.010731/92, a partir de 01.05.91: 2/5 da Gratificação de Representação.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

"LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES"

Processo nº: 0082.003203/93; Interessado: FRANCISCO DE SOUZA NETO. Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 01.06.93 a 31.05.95, relativamente a FRANCISCO DE SOUZA NETO, matrícula nº 61.404-1.

Processo nº: 0082.002093/93; Interessado: LUCIANA DE OLIVEIRA RABELO. Autorizo a Licença para Trato de Interesses

Particulares, pelo período de 01.07.93 a 31.07.93, relativamente a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA RABELO, matrícula nº 43.955-X, de acordo com o disposto no art. 91, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM
Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

RELAÇÃO DE SERVIDORES SUBSTITUTOS EVENTUAIS DE CARGOS EM COMISSÃO NA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

DESIGNADOS

FRANCISCO SOLANO DA SILVA NETO, mat. 65.190-7, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar do Instituto Dom Oriene/DRE do Plano Piloto e do Cruzeiro, Símbolo DFG-04, data da Ordem de Serviço: 10.02.93.

— Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 46, de 05.03.93.

ODIRENE DE ALMEIDA ROCHA REIS, mat. 94.759-8, Cargo em Comissão: Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 27.04.93.

VILMA DE OLIVEIRA SANTOS, mat. 76.759-X, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 11 de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 27.04.93.

VALMIR ERNESTO BARBOSA, mat. 43.656-9, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Estância de Planaltina, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 26.04.93.

ALEXANDER DE MENEZES, mat. 43.879-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 24 do Gama, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 08.03.93.

— Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 73, de 13.04.93.

TEREZINHA DE JESUS BRAGA SANTOS, mat. 54.573-2, Cargo em Comissão: Chefe do Setor de Apoio à Aprendizagem do Deficiente Visual/Divisão de Ensino Especial, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 20.01.93, Período de 20.01.93 a 18.02.93.

— Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 46, de 05.03.93.

MARIA ANTÔNIA DE FARIA, mat. 97.745-4, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 26 do Gama, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 01.02.93.

— Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 46, de 05.03.93.

MARIA DEUSA ALVES COUTINHO, mat. 45.814-7, Cargo em Comissão: Diretor do Centro de Ensino La Salle/DRE do Guará, Símbolo DFG-08, Data da Ordem de Serviço: 29.01.93.

— Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 46, de 05.03.93.

DISPENSADOS

JAMIL MUSTAFÁ ALI MATAR, mat. 68.389-2, Cargo em Comissão: Diretor da Escola Classe 11 de Planaltina, Símbolo DFG-06, Data da Ordem de Serviço: 27.04.93.

MARIA GENI VILARDI, mat. 89.284-X, Cargo em Comissão: Chefe do Núcleo de Recursos Humanos/DRE de Planaltina, Símbolo DFG-07, Data da Ordem de Serviço: 27.04.93.

RUBENS QUARESMA BARROS, mat. 55.580-0, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe Estância de Planaltina, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 26.04.93.

VANDA MARIA P. DE LOIOLA, mat. 43.831-6, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 19 do Gama, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 01.02.93.

ANA PAULA PEREIRA M. RIBEIRO, mat. 67.999-2, Cargo em Comissão: Chefe da Secretaria Escolar da Escola Classe 10 do Gama, Símbolo DFG-02, Data da Ordem de Serviço: 24.03.93.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

“LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES”

Processo nº: 0082.002037/93. Interessado: **MARIA MADALENA CARDOSO**
Autorizo a Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo período de 03.02.93 a 02.02.95, relativamente à **MARIA MADALENA CARDOSO**, matrícula nº 72.113-1.

ANNA MARIA DANTAS ANTUNES VILLABOIM

Chefe do Gabinete
Diretoria Executiva

DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-“b” da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder Licença-Nojo ao funcionário **GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA MARRA**, matrícula nº 94.005-4, Professor MG3Q pelo período de 27.04.93 a 04.05.93.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04 DE 13 DE MAIO DE 1993

O Diretor da Divisão de Serviços Gerais da Fundação Educacional do Distrito Federal, com base nas atribuições regimentais e disposto no Artigo 11, Inciso II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 14.554, de 30/12/92,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como EXECUTORES INTERNOS das Notas de Empenho a seguir discriminadas:

NE/CONTRATO	PROCESSO	NOME DO EXECUTOR	MATRICULA
0354/93	082.018821/92	Bráulio Dantas Araújo	70.820-8
0500/93	082.018803/92	Antonio Carlos da Silva	69.488-7
0501/93	082.018803/92	Antonio Carlos da Silva	69.488-7
0533/93	082.018805/92	Antonio Carlos da Silva	69.488-7
0534/93	082.018805/92	Antonio Carlos da Silva	69.488-7
0535/93	082.018805/92	Antonio Carlos da Silva	69.488-7
0536/93	082.002341/93	Antonio Carlos da Silva	69.488-7
0537/93	082.001856/93	Sidney dos Santos	71.064-4
0538/93	082.001856/93	Sidney dos Santos	71.064-4
0862/93	082.018807/92	Eli Brás da Silva	70.844-5

GERSON DIAS DE LIMA

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-b da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores **MARIA RAIMUNDA NÉO DANTAS**, matrícula nº 73.085-8, Professor MG3Q, no período de 08.03.93 a 15.03.93; **MARIA SANTOS FOLHA**, matrícula nº 60.818-1, Agente de Conservação e Limpeza TP-603, no período de 12.04.93 a 19.04.93; **UIARA MARIA GOMES LUCENA**, matrícula nº 64.818-3, Professor MG3Q, no período de 30.03.93 a 06.04.93; **MARIA ELISETE LUZ CARVALHO**, matrícula nº 43.778-6, Professor MG1Q, no período de 10.04.93 a 17.04.93; **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BRITTO**, matrícula nº 43.373-X, Professor MG1V-GT3, no período de 26.04.93 a 03.05.93.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE MAIO DE 1993.

A DIRETORA DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-a da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA GALA à servidora **SANDRA LÚCIA MARTINS ESTEVES**, matrícula nº 47.383-0, Professor MG3V, no período de 20.03.93 a 27.03.93.

BEATRIZ MENDES CHAVES ROS

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE MAIO DE 1993.

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução nº 433, de 19 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o que dispõe o art. 97, III, “a” da Lei nº 8.112/90,

**RESOLVE:**

Conceder LICENÇA NOJO aos servidores abaixo relacionados:

— RONEI ROCHA, matrícula n° 43.909-6, período: 01.05.93 a 08.05.93; JACKSON ROCHA, matrícula n° 42.727-6, período: 01.05.93 a 08.05.93; SEVERINA LEAO DA S. MELO, matrícula n° 68.187-3, período: 30.04.93 a 07.05.93.

ANA MARIA DE OLIVEIRA JACOBINO

**DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO
DE SAMAMBAIA**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE
1993.**

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO a servidora MARLENE MARTINS DO COUTO, matrícula n° 42.679-2, Agente de Conservação e Limpeza, pelo período de 25.04.93 a 02.05.93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE MAIO DE
1993.**

A DIRETORA DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Instrução n° 433, de 19 de fevereiro de 1993 e tendo em vista o que dispõe o artigo 97, item III-B da Lei n° 8.112/90,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA NOJO ao servidor MÁRCIO MARQUES REZENDE, matrícula n° 48.218-8, MG2Q, pelo período de 27.04.93 a 04.05.93.

MARIA DA CONCEIÇÃO CATÚLIO

SECRETARIA DE SAÚDE

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO
DISTRITO FEDERAL**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS
HUMANOS**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE ABRIL
DE 1993**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/91, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos.

HOSPITAL REGIONAL DO GAMA

Nome: Divina Esteves Dias, Matrícula: 103067-1, Processo: 061.033218/93, Quinquênios: 1° 04.10.68 a 19.10.73; 2° 20.10.73 a 21.01.79; 3° 22.01.79 a 26.01.84; 4° 27.01.84 a 26.01.89.

Nome: Virginia Esteves Dias, Matrícula: 104483-4, Processo: 061.033214/93, Quinquênios: 1° 23.03.70 a 25.03.75; 2° 26.03.75 a 04.04.80; 3° 05.04.80 a 04.04.85; 4° 05.04.85 a 21.04.90.

Nome: Edizeth Katy Ferreira, Matrícula: 104818-0, Processo: 061.033217/93, Quinquênios: 1° 14.09.70 a 14.10.75; 2° 15.10.75 a 29.11.80; 3° 30.11.80 a 28.12.85; 4° 29.12.85 a 25.01.91.

Nome: Dalva Petronilha Andrade, Matrícula: 114160-1, Processo: 061.033193/93, Quinquênios: 1° 08.05.79 a 03.06.84; 2° 04.06.84 a 09.06.89.

Nome: Maria do Socorro Coelho Dantas, Matrícula: 114174-4, Processo: 061.033216/93, Quinquênios: 1° 27.12.79 a 11.03.85; 2° 12.03.85 a 23.11.90.

Nome: Francisco Sabino de Sousa Filho, Matrícula: 118977-8, Processo: 061.033197/93, Quinquênios: 1° 17.03.82 a 31.03.87; 2° 01.04.87 a 01.04.92.

Nome: Marilisa Tocci Del Bianco, Matrícula: 119811-4, Processo: 061.033215/93, Quinquênios: 1° 03.11.82 a 17.11.87; 2° 18.11.87 a 07.12.92.

Nome: Maria Leide de Paiva Varela, Matrícula: 120182-4, Processo: 061.033911/92, Quinquênio: 2° 19.01.88 a 02.02.93.

Nome: Cesar Augusto Macedo de Almeida, Matrícula: 120914-1, Processo: 061.033207/93, Quinquênio: 1° 18.05.83 a 02.06.88.

Nome: Maria Celina Leite Luz da Silva, Matrícula: 126080-4, Processo: 061.033225/93, Quinquênio: 1° 08.11.85 a 16.12.90.

Nome: Daíze Regina Cunha Santos, Matrícula: 127545-3, Processo: 061.033226/93, Quinquênio: 1° 28.07.87 a 31.07.92.

RETIFICAR A LICENÇA-PRÊMIO da servidora abaixo:

Nome: Maria Leide de Paiva Varela, Matrícula: 120182-4, Lotada no HRG, publicada no DODF de 06.11.92 suplemento, página 11 referente ao quinquênio de: 18.01.83 a 17.01.88 para: 18.01.83 a 18.01.88, ratificando-se os demais dados.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE ABRIL DE
1993.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n° 065/90, de 08 de novembro de 1990,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados, lotados na COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, nos termos do art. 87 da Lei n° 8.112/90, combinado com a Lei n° 221/91, condicionando o período

de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura já usufruídos.

CENTRO DE SAÚDE N° 01

Nome: Neildes Barbosa Oliveira, Matrícula: 115.931-3, Processo: 061.033098/93, Quinquênios: 1° 28.11.80 a 28.11.85; 2° 29.11.85 a 28.11.90.

Nome: Eliana Francisca Moraes de Sousa, Matrícula: 120.228-6, Processo: 061.033185/93, Quinquênios: 1° 21.02.83 a 22.02.88; 2° 23.02.88 a 22.02.93.

Nome: Antônia da Anunciação da Costa Ribeiro, Matrícula: 124.948-7, Processo: 061.033934/92, Quinquênio: 1° 13.03.85 a 22.03.90.

Nome: Vânia Maria Bueno Fraga, Matrícula: 127.775-8, Processo: 061.033089/93, Quinquênio: 1° 28.10.87 a 26.11.92.

Nome: Rosemary de Andrade Fernandes, Matrícula: 127.776-6, Processo: 061.033090/93, Quinquênio: 1° 27.10.87 a 16.11.92.

Nome: Sueli Rabelo Nobre de Castro, Matrícula: 127.791-0, Processo: 061.033097/93, Quinquênio: 1° 03.11.87 a 02.11.92.

CENTRO DE SAÚDE N° 03

Nome: Ivan Marins da Silveira, Matrícula: 111.525-1, Processo: 061.034446/92, Quinquênios: 1° 19.04.77 a 01.06.82; 2° 02.06.82 a 02.07.87; 3° 03.07.87 a 02.07.92.

CENTRO DE SAÚDE N° 06

Nome: Wilson Pacheco de Almeida, Matrícula: 102.378-1, Processo: 061.033211/93, Quinquênios: 1° 30.08.67 a 17.09.72; 2° 18.09.72 a 24.10.77; 3° 25.10.77 a 24.10.82; 4° 25.10.82 a 18.11.87; 5° 19.11.87 a 30.11.92.

Nome: Dalceni Ribeiro da Silva, Matrícula: 106.185-2, Processo: 061.034091/92, Quinquênio: 4° 29.11.87 a 28.11.92.

Nome: Maria Excelsa Ribeiro Soares Dutra, Matrícula: 112.235-5, Processo: 061.033424/92, Quinquênio: 3° 09.02.88 a 13.02.93.

Nome: Angelita Maria da Silva Soares, Matrícula: 119.782-7, Processo: 061.033428/92, Quinquênio: 2° 17.12.87 a 16.12.92.

Nome: Leda Maria de Oliveira Silva, Matrícula: 119.986-2, Processo: 061.034082/92, Quinquênio: 2° 13.03.88 a 18.03.93.

Nome: Idelsuita de Oliveira Sousa, Matrícula: 127.876-2, Processo: 061.033210/93, Quinquênios: 1° 05.11.87 a 31.12.92.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença para trato de Interesses Particulares, com base no art. 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, à servidora abaixo relacionada:

Servidora: Mitzi Gasparini Gallerani Pacheco. Matrícula: 129.280-3. Período: 02 (dois) anos, a partir de 01.05.93. Processo: 061.030313/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
DIRETOR DRH/FHDF

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, Licença para Trato de Interesses Particulares, com base no art. 91, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor: Marcus Vinícius T. da Cunha Melo.
Matrícula: 124.047-7.
Período: 02 (dois) anos, a partir de junho/93.
Processo: 061.022169/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

DIRETOR DRH/FHDF

Autorizada pelo Exmo. Sr. Presidente da FHDF, licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à servidora abaixo relacionada, com base no artigo 91 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Servidora: Luciana Mendes Lacerda de Faria
Matrícula: 123.099-9.
Processo: 061.039149/93.
Período: 06 (seis) meses, a partir de 01/04/93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA

RELAÇÃO DOS SERVIDORES EXONERADOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Nome: Roselena Maria Gonçalves. Matrícula: 132.581-07. Cargo Efetivo: Auxiliar de Enfermagem. Processo n°: 061.033175/93. A partir de: 06.03.93.

Nome: Gláucia de Carvalho e Silva. Matrícula: 132.199-4. Cargo Efetivo: Telefonista. Processo n°: 061.002367/93. A partir de: 08.03.93.

Nome: Cláudia Regina Merçon de Vargas. Matrícula: 132.443-08. Cargo Efetivo: Assistente Social. Processo n°: 061.046057/93. A partir de: 15.03.93.

Nome: Eride Machado Bueno. Matrícula: 130.778-9. Cargo Efetivo: Agente Administrativo. Processo n°: 061.002366/93. A partir de: 16.03.93.

Nome: Conceição Aparecida de Godoi. Matrícula: 129.913-1. Cargo Efetivo: Assistente Social. Processo n°: 061.042307/93. A partir de: 16.03.93.

Nome: Isaac Newton Moreira Monteiro. Matrícula: 130.791-6. Cargo Efetivo: Agente Administrativo. Processo n°: 061.030305/93. A partir de: 16.03.93.

Nome: Jenner José Guimarães Morais. Matrícula: 131.681-8. Cargo Efetivo: Agente Administrativo. Processo n°: 061.022240/93. A partir de: 19.03.93.

Nome: Irene de Fátima de Morais. Matrícula: 126.112-6. Cargo Efetivo: AOSD — Área Eletrocardiografia. Processo n°: 061.022259/93. A partir de: 24.03.93.

Nome: Marcos Borges de Oliveira. Matrícula: 131.467-10. Cargo Efetivo: Médico Gineco e Obstetra. Processo n°: 061.044088/93. A partir de: 28.03.93.

Nome: Neila Anders Aidar. Matrícula: 131.038-01. Cargo Efetivo: Médica Clínica Mé-

dica. Processo n°: 061.042340/93. A partir de: 29.03.93.

Nome: Maria Fernanda Cruz Correia de Carvalho. Matrícula: 130.706-01. Cargo Efetivo: Agente Administrativo. Processo n°: 061.002705/93. A partir de: 29.03.93.

Nome: Marlene Maria de Carvalho. Matrícula: 131.112-03. Cargo Efetivo: Nutricionista. Processo n°: 061.042336/93. A partir de: 29.03.93.

Nome: Marilucia Rocha de Almeida Picanço. Matrícula: 129.255-02. Cargo Efetivo: Médico Pediatra. Processo n°: 061.002255/93. A partir de: 31.03.93.

Nome: Eliana Ramos da Silva. Matrícula: 132.583-03. Cargo Efetivo: Enfermeira. Processo n°: 061.036195/93. A partir de: 01.04.93.

Nome: Nilda Batista dos Santos. Matrícula: 131.965-05. Cargo Efetivo: Auxiliar de Enfermagem. Processo n°: 061.039224/93. A partir de: 01.04.93.

Nome: Sizelmo José Carlos da Silva. Matrícula: 132.207-09. Cargo Efetivo: Operador de Computador. Processo n°: 061.002999/93. A partir de: 01.04.93.

Nome: Vera Lúcia Vilar de Araújo Bezerra. Matrícula: 131.802-11. Cargo Efetivo: Médico Pediatra. Processo n°: 061.039233/93. A partir de: 05.04.93.

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

Servidor exonerado, a pedido, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 23 de abril de 1993.

Servidor: Lenira dos Santos Araújo
Matrícula: 128.849-1
Cargo Efetivo: Enfermeira
Processo: 061.033170/93

GERALDO FERREIRA DA SILVA
Departamento de Recursos Humanos
DIRETOR

(Republicado por haver saído com incorreção no original do DODF n° 79 de 22 de abril de 1993).

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO N° 39, DE 06 DE MAIO DE 1993.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **CLEBER NILTON DO CARMO PRIMO**, matrícula n° 100540-QP/ISDF, **EDNA FIGUEIREDO DA COSTA**, matrícula n° 30.846-3-QP/ISDF, e **VÂNLI DE SOUZA BARRETO**, matrícula n° 100712-QP/ISDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, incumbida de, no prazo de 30 (trinta) dias, concluir os fatos relatados no Processo n° 062.000208/93-ISDF, datado de 06.05.93.

FRANCISCO LEONARDO DE ALMEIDA

HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1993.

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo n° 31, item VIII, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo n° 061.030.039/93,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **ARTUR GIMENES VIEGAS, ASS** — Médico-Ortopedista, matrícula n° 132.021-1, lotado na Unidade de Traumatologia-Ortopedia, pena de suspensão por 30 (trinta) dias, por ter infringido o artigo 116, incisos I, II, III e X da Lei n° 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

CARLOS HENRIQUE GUIDOUX

HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DE PLANALTINA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do art. 19, item V, do Regimento deste Hospital e razões constantes do Processo n° 061.045097/93,

RESOLVE:

Aplicar pena de suspensão disciplinar por 05 (cinco) dias, ao servidor **DELCIADES TADEU OLIVEIRA GOMES**, Assistente Intermediário de Saúde, 3ª Classe, Padrão V, (Técnico em Radiologia), matrícula n° 132.100-5, por ter transgredido o art. 116 incisos IX, X e XI da Lei 8.112 de 11.12.90.

A pena será cumprida no primeiro dia útil após o servidor tomar conhecimento do teor do presente Ato Administrativo.

IRAN AUGUSTO GONÇALVES CARDOSO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO N° 012/DIREX, DE 13 DE MAIO DE 1993

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando as competências regimentais de cada unidade orgânica no que se refere a ajustes administrativos; considerando o estabelecido no Manual de Contratos e Convênios, aprovado pela Resolução n° 69, de 25 de setembro de 1989; considerando a necessidade de dar maior eficiência e eficácia às atividades operacionais de planejamento, execução, supervisão e avaliação relativas a ação social; considerando, ainda, o que estabelece o art. 2° da Resolução n° 69/89, desta Fundação,

RESOLVE:

Art. 1° A Coordenação de Contratos e Convênios — CCC, a partir da presente data, passa a integrar a estrutura da Diretoria de Operações — DIROP, com a denominação de Coordenação do Sistema de Atendimento Indireto até que seja definida a nova estrutura organizacional definitiva dessa diretoria.

Art. 2º As competências do novo órgão, quanto às atividades de formalização, execução e controle estão relacionadas no Anexo I desta ordem-de-serviço, referindo-se exclusivamente à área-fim.

Art. 3º As atividades a que se refere o artigo anterior, relativamente à área-meio, serão desempenhadas sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças — DAF.

1º A DAF deverá adotar ações complementares visando a viabilizar o cumprimento do estabelecido na **caput** deste artigo.

2º Seja qual for a estrutura adotada, deverão ser observadas, no que couber, para a referida área, o estabelecido no Anexo I desta Ordem-de-Serviço.

Art. 4º Mensalmente, a DIROP e DAF enviarão à Coordenadoria de Planejamento e Controle — COPLAC informações referentes ao planejamento e à execução dos ajustes administrativos relativos à respectiva área de responsabilidade para fins de avaliação.

Art. 5º As sugestões para adaptação e adequação do Manual de Contratos e Convênios à nova situação deverão ser encaminhadas imediatamente ao Grupo de Trabalho instituído pela O.S. nº 5/DIREX, de 10.03.93.

Art. 6º Esta ordem-de-serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de maio de 1993

JOSÉ RENATO RIELLA

ANEXO I À ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/93-DIREX

São competências da Coordenação do Sistema de Atendimento Indireto relativas aos Ajustes Administrativos da área fim celebrados pela FSSDF:

I — examinar e formalizar as minutas das diversas espécies de ajustes administrativos a serem celebrados pela FSSDF;

II — providenciar a publicação dos ajustes celebrados;

III — manter atualizado o arquivo de ajustes, por espécie, bem como de toda documentação pertinente;

IV — manter atualizados os registros de dados referentes ao acompanhamento da execução dos ajustes;

V — elaborar mapas-resumo e outros demonstrativos que permitam demonstrar a situação de cada espécie de ajuste;

VI — subsidiar os demais órgãos com informações geradas a partir do cadastramento dos processos de ajustes administrativos;

VII — encaminhar cópias dos ajustes celebrados ao Tribunal de Contas e a todos os órgãos interessados, observados os prazos definidos em regulamento;

VIII — cadastrar todos os processos relativos a ajustes administrativos;

IX — dirimir dúvidas quanto à elaboração de minutas de ajustes administrativos;

X — orientar os responsáveis pelo controle e execução dos ajustes celebrados pela FSSDF;

XI — promover a autuação de documentos para formalizar processos;

XII — supervisionar o acompanhamento dos convênios efetuados pelas Unidades Operativas, através dos Executores Técnicos;

XIII — apreciar parecer técnico das Unidades Operativas, quanto à solicitações/ propostas de convênios, verificando pertinência em conformidade com as finalidades, objetivos e estrutura programática da FSSDF, assim como com a legislação em vigor;

XIV — emitir parecer técnico conclusivo acerca de propostas de convênios, bem como de possíveis alterações nos termos vigentes;

XV — elaborar relatório avaliativo anual, acerca das atividades desenvolvidas pela Coordenação do Sistema de Atendimento Indireto.

PROCESSO Nº: 101.000119/92

INTERESSADO: Centro de Recepção e Triagem-C.R.T.

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

À vista das Instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do Decreto nº 14.554/92, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Empenho no valor de Cr\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil cruzeiros), a favor de EMTC — ARCO TRANSPORTES URBANOS LTDA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à SAO, para emissão de Empenho, à conta da dotação do Elemento correspondente — 349092 — Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da FSSDF.

Brasília, 06.05.93

MARIA AUGUSTA EHRICH DE
MENEZES
Presidente

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE
1993.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea "C", da Instrução nº 001, de 05 de fevereiro de 1993,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.90, aos servidores:

Nome: Maria Euzébia da Cruz Oliveira, matrícula nº 07502-7, 1º Quinquênio: 04.02.88 a 03.02.93, Processo nº 101.000332/93.

Nome: Hercilio Felipini, matrícula nº 03335-9, 1º Quinquênio: 21.01.81 a 20.01.86, Processo nº 101.000256/93.

Nome: Odineide Sotero Gomes, matrícula nº 06496-3, 1º Quinquênio: 02.09.85 a 01.09.90, Processo nº 101.000403/93.

Nome: Odonilson Domingos dos Passos, matrícula nº 05318-X, 1º Quinquênio: 15.06.83 a 14.06.88, Processo nº 101.000355/93.

Nome: Pedro José de Sousa, matrícula nº 04626-4, 1º Quinquênio: 10.06.83 a 09.06.88, Processo nº 101.000325/93.

Nome: Romana Rocha da Silva, matrícula nº 04168-8, 1º Quinquênio: 13.04.83 a 12.04.88, 2º Quinquênio: 13.04.88 a 12.04.93, Processo nº 101.000247/93.

Nome: José do Espírito Santo Pereira, matrícula nº 02174-1, 3º Quinquênio: 09.02.88 a 08.02.93, Processo nº 101.002483/90.

Nome: José Teixeira Fernandes, matrícula nº 04121-1, 2º Quinquênio: 25.01.88 a 24.01.93, Processo nº 101.000138/92.

Nome: Álvaro Borges Resende, matrícula nº 01562-8, 3º Quinquênio: 12.11.84 a 11.11.89, Processo nº 101.000716/91.

Nome: Antonio Raimundo dos Santos, matrícula nº 06608-7, 1º Quinquênio: 02.09.85 a 01.09.90, Processo nº 101.000112/93.

Nome: Orlando Ferreira da Silva, matrícula nº 00324-7, 5º Quinquênio: 21.09.85 a 20.09.90, Processo nº 101.002843/90.

Nome: Geraldo Pereira da Costa, matrícula nº 02315-9, 1º Quinquênio: 29.06.78 a 28.06.83, 2º Quinquênio: 29.06.83 a 28.06.88, Processo nº 101.001289/91.

Nome: Antonio Sant'Anna do Nascimento, matrícula nº 01265-3, 3º Quinquênio: 11.10.83 a 10.10.88, 4º Quinquênio: 11.10.88 a 10.10.93, Processo nº 101.000909/91.

Nome: Tereza Maria de Jesus da Silva, matrícula nº 07465-9, 1º Quinquênio: 15.12.87 a 14.12.92, Processo nº 101.000189/93.

Nome: Vera Cruz Gomes Caldas, matrícula nº 05799-1, 1º Quinquênio: 12.09.84 a 11.09.89, Processo nº 101.000327/93.

Nome: Mariano Anselmo de Souza, matrícula nº 03814-8, 1º Quinquênio: 03.12.81 a 02.12.86, Processo nº 101.000036/93.

Nome: Paulo Roberto Hamú, matrícula nº 06034-8, 1º Quinquênio: 01.12.80 a 30.11.85, 2º Quinquênio: 01.12.85 a 30.11.90, Processo nº 101.001327/91.

Nome: Iva Maria de Sousa e Silva, matrícula nº 00690-4, 1º Quinquênio: 07.06.71 a 06.06.76, 2º Quinquênio: 07.06.76 a 06.06.81, 3º Quinquênio: 07.06.81 a 06.06.86, 4º Quinquênio: 07.06.86 a 06.06.91, Processo nº 101.000516/93.

Nome: Jane Mary Marrocos Malaquias, matrícula nº 05493-3, 1º Quinquênio: 12.01.84 a 11.01.89, Processo nº 101.000384/93.

Nome: Carlúcio Sales Martins, matrícula nº 03656-0, 1º Quinquênio: 03.09.81 a 02.09.86, 2º Quinquênio: 03.09.86 a 02.09.91, Processo nº 101.000093/93.

SINVAL DAS NEVES

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE ABRIL
DE 1993

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 2º, inciso II, alínea 1, da Instrução Nº 001, de 05.02.93,

RESOLVE:

REVER a incorporação de "quintos" da servidora MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA, matrícula 3062-7, Assistente Superior em Serviços Sociais, da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, concedida através da Ordem de Serviço, de 20.07.92, publicada no DODF, de 24.07.92, e ALTERAR as parcelas incorporadas para o valor correspondente a 3/5 (três quintos) da Representação Mensal do DFG-11, conforme previsto no artigo 2º, da Lei nº 6.732, de 04.12.79, alterada pelos Decretos-leis nºs 1.746, de 27.12.79 e 2.153, de 24.07.84 e pelas Leis nºs 062, de 12.12.89 e 159, de 16.08.91, a partir de 27.04.93.

SINVAL DAS NEVES

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 014/93-CDL

Autoriza a criação de duas especialidades no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.002.202/91-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar a criação de duas especialidades no Cargo de Assistente Básico em Serviços Sociais: (1) Auxiliar Operacional em Serviços Administrativos; e (2) Auxiliar Operacional em Serviços Sociais, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 11 de maio de 1993. TEREZINHA BAIÁ DE CASTRO BORGES; ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; KÊNYO RORIZ MEIRELES.

RESOLUÇÃO Nº 015/93-CDL

Autoriza dispensa de cobrança judicial O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, tendo em vista o que consta do Processo nº 101.002.496/92-FSSDF.,

RESOLVE:

Autorizar dispensa de cobrança judicial em face da absoluta impossibilidade de se obter o ressarcimento dos danos experimentados e ser antieconômica para a Fundação, nos termos do art. 11, incisos II e III, e seu parágrafo único, da Resolução nº 068/89-CDL, conforme termos do processo supracitado. Brasília, 11 de maio de 1993. TEREZINHA BAIÁ DE CASTRO BORGES; ZÉLIA MARIA DO ESPÍRITO SANTO MELO; EDINA TEREZINHA RORIZ BARBOSA; DÉBORA ALVES SALOMÃO; EUCLIDES FERREIRA FILHO; KÊNYO RORIZ MEIRELES.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 06 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975.

RESOLVE:

Designar PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA para substituto eventual do Diretor-Geral do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, no período de 03 de maio a 22 de maio de 1993, por motivo de férias regulamentares do servidor José de Ribamar Rocha de Góes, matrícula nº 36.127-5, ficando, em consequência, e pelo período acima indicado, sem eficácia os termos da Portaria de 16 de dezembro de 1992, in DODF nº 257, de 18.11.92.

ANTONIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

PORTARIA DE 07 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o disposto nos

artigos 1º, 2º, inciso I, e 3º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,
RESOLVE:

Designar MÁRCIO ANTÔNIO RICARDO DE JESUS, matrícula nº 52.356-9, da Gerência de Programação e Projetos, para substituir MARIA ÂNGELA CAVALCANTI OLIVEIRA, no Cargo em Comissão de Supervisor, Símbolo DFG-10, da Coordenação Técnica do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 17.05.93 a 05.06.93.

ANTÔNIO AURELIANO SANCHES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE REVENDA E MATERIAL AGROPECUÁRIO-DERMA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo: 073.001555/93 — Interessado: Danilo Vicente Costa — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para a cidade de Cabeceiras-GO e Formosa-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 05 de maio de 1993.

Processo: 073.001556/93 — Interessado: José Antonio de Lima — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Cabeceiras-GO e Formosa-GO, para transporte de mercadorias na Revenda local, no dia 05 de maio de 1993.

Processo: 073.001557/93 — Interessado: Francisco de Assis B. Ribeiro — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para a cidade de Cabeceiras-GO e Formosa-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 05 de maio de 1993.

Processo: 073.001558/93 — Interessado: Carlos Gomes Pereira — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Cabeceiras-GO e Formosa-GO, para transporte de mercadorias na Revenda local, no dia 05 de maio de 1993.

Processo: 073.001559/93 — Interessado: Ivanildo Cavalcante de Santana — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para a cidade de Cabeceiras-GO e Formosa-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 05 de maio de 1993.

Processo: 073.001560/93 — Interessado: Danilo Vicente Costa — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 10 de maio de 1993.

Processo: 073.001561/93 — Interessado: Sebastião Martins dos Santos — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária ao servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 10 de maio de 1993.

Processo: 073.001562/93 — Interessado: Francisco de Assis B. Ribeiro — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 10 de maio de 1993.

Processo: 073.001564/93 — Interessado: José Antonio de Lima — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para transporte de mercadorias para a Revenda local, no dia 10 de maio de 1993.

Processo: 073.001565/93 — Interessado: Carlos Gomes Pereira — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para transporte de mercadorias para a Revenda local, no dia 10 de maio de 1993.

Processo: 073.001566/93 — Interessado: Carlos Gomes Pereira — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para transporte de mercadorias para a Revenda local, no dia 03 de maio de 1993.

Processo: 073.001567/93 — Interessado: José Antonio de Lima — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para transporte de mercadorias para a Revenda local, no dia 03 de maio de 1993.

Processo: 073.001568/93 — Interessado: Sebastião Martins dos Santos — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 03 de maio de 1993.

Processo: 073.001569/93 — Interessado: Ivanildo Cavalcante de Santana — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 03 de maio de 1993.

Processo: 073.001607/93 — Interessado: José Fernandes Mota — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para transporte de mercadorias para a Revenda local, no dia 14 de maio de 1993.

Processo: 073.001608/93 — Interessado: Edito Lourenço de Moura — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 14 de maio de 1993.

Processo: 073.001609/93 — Interessado: Harur Rodrigues da Silva — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001610/93 — Interessado: Franklin da Silva Couto — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001611/93 — Interessado: Antonio João de Moraes — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001612/93 — Interessado: Altamiro Bolba — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Alexânia-GO, para transporte de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001613/93 — Interessado: Antonio João de Moraes — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Luziânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001614/93 — Interessado: José Antonio Pereira — Autorizo o fornecimento de 05 (cinco) diárias para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse, Cabeceiras, Alexânia, Formosa, Luziânia, e Anápolis, para transporte de médico para vistoria nas unidades de Revenda pra Laudo sobre adicional de insalubridade no dia 03 de maio a 08 de maio de 1993.

Processo: 073.001615/93 — Interessado: Edito Lourenço de Moura — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Luziânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001616/93 — Interessado: José Fernandes Mota — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Luziânia-GO, para transporte de mercadorias na Revenda local, no dia 15 de maio de 1993.

Processo: 073.001617/93 — Interessado: Altamiro Bolba — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Luziânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 14 de maio de 1993.

Processo: 073.001618/93 — Interessado: Harur Rodrigues da Silva — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Luziânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 14 de maio de 1993.

Processo: 073.001619/93 — Interessado: Franklin da Silva Couto — Autorizo o fornecimento de 1/2 (meia) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Luziânia-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 14 de maio de 1993.

Processo: 073.001620/93 — Interessado: Antonino João de Moraes — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 20 de maio de 1993.

Processo: 073.001621/93 — Interessado: Franklin da Silva Couto — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 20 de maio de 1993.

Processo: 073.001622/93 — Interessado: Harur Rodrigues da Silva — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 20 de maio de 1993.

Processo: 073.001623/93 — Interessado: Edito Lourenço de Moura — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para descarga de mercadorias na Revenda local, no dia 20 de maio de 1993.

Processo: 073.001624/93 — Interessado: José Fernandes Mota — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se

deslocará para a cidade de Posse-GO, para transporte de mercadorias para a Revenda local, no dia 20 de maio de 1993.

Processo: 073.001625/93 — Interessado: Altamiro Bolba — Autorizo o fornecimento de 01 (uma) diária para o servidor acima, que se deslocará para a cidade de Posse-GO, para transporte de mercadorias na Revenda local, no dia 20 de maio de 1993.

NURI ANDRAUS GASSANI
Presidente

SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 488/93 DE 10
DE MAIO DE 1993

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XI do Regimento aprovado pelo Decreto 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Reduzir em 50% (cinquenta por cento) penalidades aplicadas a condutores que tiveram suas CNH apreendidas e submeteram-se ao Curso de Reciclagem para condutores infratores, conforme Instrução de Serviço abaixo relacionadas:

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0037/93
PROCESSO: 055.000227/93
INTERESSADO: ERALDO SILVA DE ANDRADE
PRONTUÁRIO: 00.446.500-8/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0069/93
PROCESSO: 055.000309/93
INTERESSADO: JORGE FERREIRA DOS SANTOS
PRONTUÁRIO: 00.365.123-1/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1850/92
PROCESSO: 055.004550/92
INTERESSADO: FELICIANO SOUTO ALVES
PRONTUÁRIO: 29.904.942-6/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0274/93
PROCESSO: 055.001327/93
INTERESSADO: FABIO GUIMARÃES NERY
PRONTUÁRIO: 11.605.642-8/GO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0347/93
PROCESSO: 055.001756/93
INTERESSADO: JOÃO NEI XAVIER DE ANDRADE
PRONTUÁRIO: 00.451.563-3/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0104/93
PROCESSO: 055.000475/93
INTERESSADO: PAULO CESAR DE FREITAS
PRONTUÁRIO: 00.344.047-8/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0325/93
PROCESSO: 055.001595/93
INTERESSADO: OSCAR AZELMO BRESCIANI
PRONTUÁRIO: 00.215.723-3/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0101/93
PROCESSO: 055.000477/93
INTERESSADO: REINALDO MAIA VIDAL
PRONTUÁRIO: 00.413.768-0/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 1901/92
PROCESSO: 055.005805/92
INTERESSADO: SIDNEY MORAIS LACERDA
PRONTUÁRIO: 11.499.782-9/GO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0145/93
PROCESSO: 055.000753/93
INTERESSADO: REGINALDO ALVES TEIXEIRA
PRONTUÁRIO: 11.434.311-0/GO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0124/93
PROCESSO: 055.000584/93
INTERESSADO: JUAREZ PINTO BRANDÃO
PRONTUÁRIO: 23.722.626-0/MG

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0146/93
PROCESSO: 055.000745/93
INTERESSADO: VALDIR GONÇALVES RIBEIRO
PRONTUÁRIO: 11.308.066-2/GO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0170/93
PROCESSO: 055.000864/93
INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE SOUSA
PRONTUÁRIO: 00.098.154-0/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0060/93
PROCESSO: 055.000326/93
INTERESSADO: JOEL GOMES REIS
PRONTUÁRIO: 00.318.352-1/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0309/93
PROCESSO: 055.001522/93
INTERESSADO: WILSON RONALDO DOS SANTOS
PRONTUÁRIO: 43.531.948-5/SP

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0330/93
PROCESSO: 055.001602/93
INTERESSADO: GERALDO ISAIAS GERÔNIMO
PRONTUÁRIO: 00.016.550-6/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO: 0154/93
PROCESSO: 055.000803/93
INTERESSADO: PAULO DE SOUSA LIMA
PRONTUÁRIO: 00.402.841-4/DF

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS
DE INFRAÇÕES — 1ª JARI
BOLETIM INFORMATIVO Nº 01/93

Resultados dos Processos julgados pela 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito — JARI/DF, durante o mês de ABRIL/93 referente a recursos interpostos contra aplicação de Multa de Trânsito.

Processo nº: 055.00448/93. Decisão nº 01/93. Interessado: Altair de Sousa Lopes. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Provido.

Processo nº: 055.00600/93. Decisão nº 02/93. Interessado: Janete dos Santos Carmo. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provedimento.

Processo nº: 055.00629/93. Decisão nº 03/93. Interessado: Grabiél José Oliveira de Souza. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Provido.

Processo nº: 055.00543/93. Decisão nº 04/93. Interessado: Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado.

Processo nº: 055.004183/92. Decisão nº 05/93. Interessado: Ricardo Guimarães Campos de Pinto. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004187/92. Decisão nº 06/93. Interessado: Vicente Aristides de Moraes. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.005573/92. Decisão nº 07/93. Interessado: Sindicato dos Trab. em Transp. Rodov. de Brasília. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00458/93. Decisão nº 08/93. Interessado: Maria Arruda de Oliveira Pinheiro. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00461/93. Decisão nº 09/93. Interessado: Carlos Alberto Camargo Campos. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00615/93. Decisão nº 10/93. Interessado: Ivone Rodrigues de Machado. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00604/93. Decisão nº 11/93. Interessado: Magda Luiza Echebarrie. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Provido Parcialmente.

Processo nº: 055.00710/93. Decisão nº 12/93. Interessado: Geraldo Magela Pereira. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Provido Parcialmente.

Processo nº: 055.004012/92. Decisão nº 13/93. Interessado: Umberto Eustáquio Sampaio. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00337/93. Decisão nº 14/93. Interessado: Maria Lenir Avila Zyaler. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.002637/92. Decisão nº 15/93. Interessado: Janira Rosa de Oliveira. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004182/92. Decisão nº 16/93. Interessado: Maria Amizia de Carvalho. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00495/93. Decisão nº 17/93. Interessado: Sandra Lucia de Assis Crespo. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00465/93. Decisão nº 18/93. Interessado: Leir Lobo de Oliveira. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00637/93. Decisão nº 19/93. Interessado: Ernanne Domingos Lagares. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004214/92. Decisão nº 20/93. Interessado: Ozias Jardim. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004204/92. Decisão nº 21/93. Interessado: Robert Paul Hanley Woods. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

tor: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004191/92. Decisão nº 22/93. Interessado: Sind. dos Trab. em Transp. Rodov. de Brasília. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00411/93. Decisão nº 23/93. Interessado: Maria Nebiã Gadelha dos Santos. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00386/93. Decisão nº 24/93. Interessado: Alcyone Lopes Ferreira. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004328/92. Decisão nº 25/93. Interessado: Telebrasil S/A. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004327/92. Decisão nº 26/93. Interessado: Ernani Valter Ribeiro. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004239/92. Decisão nº 27/93. Interessado: Lucielma Maria de Sousa. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00439/93. Decisão nº 28/93. Interessado: João Erdmann Ritter. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00415/93. Decisão nº 29/93. Interessado: Maria José Pereira Alves. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004373/92. Decisão nº 30/93. Interessado: Paulo Cesar Oliveira de Andrade. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.004358/92. Decisão nº 31/93. Interessado: Mauro Henrique Costa Matos. Relator: Leda Raeter Montandon Borges. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00358/93. Decisão nº 32/93. Interessado: Moacyr Santos França. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00627/93. Decisão nº 33/93. Interessado: Maria do Socorro da C. Carneiro. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00714/93. Decisão nº 34/93. Interessado: Amisael Gonçalves Binacett. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00383/93. Decisão nº 35/93. Interessado: Nelson Duarte. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Arquivado.

Processo nº: 055.00365/93. Decisão nº 36/93. Interessado: Jussara Aparecida Alalvarenga Vieira. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00686/93. Decisão nº 37/93. Interessado: José Gomes Pereira. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00603/93. Decisão nº 38/93. Interessado: Wil Santanna. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00603/93. Decisão nº 39/93. Interessado: Luiz Sergio Henriques da Silva. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00377/93. Decisão 40/93. Interessado: Edmundo Fernandes da Graça. Relator: Ruy Sampaio Silva. Resultado: Arquivado.

Processo nº: 055.00541/93. Decisão nº 41/93. Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00549/93. Decisão nº 42/93. Interessado: Antenor Vieira de Araújo. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Processo nº: 055.00536/93. Decisão nº 43/93. Interessado: Raimundo Oliveira dos Santos. Relator: Antonio Gomes de Menezes. Resultado: Negado Provimento.

Brasília, 06 de abril de 1993

SANDRA MARIA OLIVEIRA SILVA DE ALVARENGA
SECRETÁRIA ASSISTENTE/1ª JARI

**SECRETARIA DE CULTURA,
ESPORTE E TURISMO**

**PORTARIA DE 05 DE MAIO
DE 1993**

Aprova sistemática de avaliação de servidores

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990 e tendo em vista o que consta da Portaria nº 23/91-SEA, de 09 de julho de 1991,

RESOLVE:

Aprovar o Modelo de Sistemática de Avaliação e Desempenho, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, publicado pela Portaria nº 011/92-DF, de 31 de março de 1993, aplicável aos servidores em exercício na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 12 DE MAIO DE 1993.

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista os fatos constantes no Processo nº 150.000371/93,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 30 dias a Portaria de 12 de abril de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 74, de 14 de abril de 1993, pág. 20, que constituiu a Comissão de Tomada



de Contas Especial destinada a apurar os fatos constantes do processo acima citado.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

Processo n° 151.000.136/93

Interessado: Walter Albuquerque Mello

Assunto: Cancelamento de Diárias

Tornar sem efeito a concessão de 04 (quatro) diárias e 01 (uma) passagem aérea para o servidor WALTER ALBUQUERQUE MELLO, matrícula n° 0032, Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal, Símbolo Natureza Especial, publicado no DODF n° 81 de 26 de abril de 1993, por motivo de licença para tratamento de saúde.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

INSTRUÇÃO DE 12 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere a Instrução n° 01 de 23.05.91, do Senhor Presidente da Fundação Cultural do Distrito Federal,

RESOLVE:

Designar ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE LACERDA, matrícula n° 367-0, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Fundação Cultural do DF, para substituir, no período de 04 a 18.05.92, CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUSA RIBEIRO, matrícula n° 1154-1, Encarregada de Limpeza, da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais-DAG-DE-FCDF, Símbolo DFG-03, por motivo de seu afastamento para Tratamento de Saúde.

GEDEAM CAMPELO NUNES

Processo n°: 040.000066/93

Interessado: Ivan Moreira Garrido

Assunto: Concessão de Diárias

DESPACHO: Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor IVAN MOREIRA GARRIDO, matrícula n° 32.135-4, Chefe do Núcleo de Projetos e Preservação, Código DFG-10, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que viajará à cidade de São Paulo-SP, onde participará do MÊS INTERNACIONAL DA FOTOGRAFIA, a serviço do Governo do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 17.05.93 a 23.05.93.

GEDEAM CAMPELO NUNES

Processo n°: 040.000066/93

Interessado: Eduardo Bentes Monteiro

Assunto: Concessão de Diárias

DESPACHO: Autorizo a concessão de 06 (seis) diárias ao servidor EDUARDO BENTES MONTEIRO, matrícula n° 28.911-6, Chefe do Núcleo de Divulgação e Publicação, Código DFG-10, do Departamento de Patrimônio Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, que viajará à cidade de São Paulo-SP, onde participará do MÊS INTERNACIONAL DA FOTOGRAFIA, a serviço do Governo do Distrito Federal, como representante da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, no período de 17.05 a 23.05.93.

GEDEAM CAMPELO NUNES

DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE

Servidor: JULIO HORTA BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 0039

Despacho: Concedo licença paternidade no período de 27.04 a 1º.05.93, por motivo de nascimento da filha JULIANA AMORIM HORTA BARBOSA DA SILVA.

DARCISO MAIA FILHO
Seção de Administração de Pessoal
Chefe

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER

PROCESSO: 011.000105/93

INTERESSADO: CAPITAL

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo no valor de Cr\$ 86.923.309,44 (oitenta e seis milhões, novecentos e vinte e três mil, trezentos e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos) em favor da CAPITAL Empresa de Serviços Gerais Ltda, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER.

Publique-se e encaminhe-se à DAG para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de maio de 1993

SERGIO LIMA DA GRAÇA
Diretor/DEFER

PROCESSO: 011.000024/93

INTERESSADO: DIGIBRÁS LTDA

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo no valor de Cr\$ 406.642,64 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e sessenta e quatro centavos) em favor de DIGIBRÁS Comércio e Representações Ltda, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER.

Publique-se e encaminhe-se à DAG para as providências de sua alçada.

Brasília, 07 de maio de 1993

SERGIO LIMA DA GRAÇA
Diretor/DEFER

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE MAIO DE 1993

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ MACEDO FILHO, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.182-1,

para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo da Superintendência, Símbolo DFA-02, do Arquivo Público do Distrito Federal.

CLAUDIA BARBOSA JAGUARIBE
Substituta

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE MAIO DE 1993.

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIX, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531, de 14.03.85,

RESOLVE:

Designar LIBÂNIA LOPES CABEZON, matr. n° 24.187-3, Assistente da Gerência de Arquivo Permanente, como Executora do Termo de Ocupação celebrado entre o Distrito Federal através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e do Arquivo Público do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, objetivando a utilização do imóvel localizado no Setor de Áreas Públicas — Lote "B" Bloco 07, pelo Arquivo Público do Distrito Federal.

CLAUDIA BARBOSA JAGUARIBE
Substituta

(Republicado por haver saído com incorreção no original no DODF n° 091 de 10.05.91).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA DE 14 DE MAIO DE 1993

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 27 de abril de 1993, publicado no DODF 084 de 29 de abril de 1993, que designou DILTON BATISTA SILVA, para responder pelo Núcleo de Planejamento e Controle, Código DF-12, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, a partir de 17 de maio de 1993.

PAULO TIMM

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto n° 12.469, de 06 de julho de 1990, e o que consta do Processo n° 094.000340/93,

RESOLVE:

INSTAURAR Sindicância para apurar as ocorrências relatadas no referido Processo, designando como Sindicante o servidor PAULO CÉSAR DE ARAÚJO, matrícula n° 79.199-7, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Pa-

drão III, deste Serviço, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no prazo de 30 (trinta) dias.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o contido no Processo nº 094.000238/93,

RESOLVE:

DESIGNAR o Chefe da Usina Central de Tratamento de Lixo, para atuar como EXECUTOR no recebimento dos serviços objeto da Nota de Empenho nº 208/93-SLU.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 11 DE MAIO DE 1993.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, tendo em vista o artigo 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 094.000761/91,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores WANDA MARIA AMORIM SOUZA, matrícula nº 72.196-4, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, FRANCISCO DO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283-8, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do QP/SLU, CARLOS ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 78.100-2, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do QP/SLU, e MARIA DO SOCORRO BEZERRA VIANA, matrícula nº 83.144-1, Auxiliar de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do QP/SLU, todos lotados neste Serviço, para sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.
2. FICA estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação, para apresentação do relatório conclusivo.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

PROCESSO Nº: 094.000.191/93
INTERESSADO: JURANDIR LUIZ FERREIRA
ASSUNTO: Concessão de Diária de Viagem

Autorizo a concessão de 05 (cinco) diárias de viagem ao servidor JURANDIR LUIZ FERREIRA, matrícula nº 76.069-2, Técnico de Administração Pública, no valor total de Cr\$ 3.876.040,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quarenta cruzeiros), para atender despesas com o deslocamento do servidor ao Rio de Janeiro-RJ, no período de 03 a 07.05.93, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir

o cavalo mecânico de placa FO-82.21, prefixo 31.08, marca SCÂNIA 112 HS, o qual transportará o semi-reboque de prefixo 94-02, placa FO-3021, para reforma geral na unidade de fabricação da USIMECA-USINA MECÂNICA CARIOCA S/A.

Brasília, 11 de maio de 1993

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
Superintendente

Processo nº: 094.000540/92
Interessado: Manoel Plácido de Mesquita
Assunto: Acidente em Serviço

Aprovo o relatório prestado pelo Sindicante (fl. 26) designado pela Ordem de Serviço "SLU" de 18 de setembro de 1992, relevando o prazo de sua apresentação.
Considero como LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO, o período de 13 de junho de 1991 até enquanto perdurar a licença em razão do acidente, nos termos dos artigos 211 e 212, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
Determino à Seção de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho as providências devidas para a submissão do servidor a Junta Médica.

Publique-se. Dê-se ciência ao interessado.

Brasília-DF, 11 de maio de 1993.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES
Superintendente

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Adicionais da Lei nº 6.732, de 05.12.79, combinada com a Lei nº 62-DF, de 12.12.89, DEFERIDO ACRÉSCIMO de parcelas conforme discriminação nos processos a seguir:

PROCESSO: 094.000094/92
MATRÍCULA: 71.174-8
NOME: Alfredo Martins de Carvalho
INÍCIO: 12.04.93
PARCELA: 1/5 (um quinto) do valor da Representação Mensal de DF-02.

Brasília, 05 de maio de 1993
FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS
Diretora Substituta

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA PATERNIDADE nos termos do artigo 7º, inciso 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, aos funcionários abaixo:

Nome do funcionário: Leonardo Moreira de Souza, Matrícula: 78.794-9, Período: 16.04.93 a 20.04.93.

Nome do funcionário: Evaristo Gonçalves de Moura, Matrícula: 82.641-3, Período: 27.04.93 a 01.05.93.

Nome do funcionário: Sebastião Tomé Gomes, Matrícula: 82.739-8, Período: 15.04.93 a 19.04.93.

Nome do funcionário: Edmilson Santana de Oliveira, Matrícula: 83.251-0, Período: 13.04.93 a 17.04.93.

Nome do funcionário: Sebastião Caetano Filho, Matrícula: 83.053-4, Período: 20.04.93 a 24.04.93.

Nome do funcionário: Alcir Batista de Oliveira, Matrícula: 83.494-7, Período: 09.04.93 a 13.04.93.

Brasília, 05 de maio de 1993.

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS
Divisão de Administração Geral/SLU
Diretora Substituta

CONCEDO, conforme delegação de competência constante da Ordem de Serviço "SLU" nº 057, de 10 de julho de 1990, LICENÇA FALCIMENTO (NOJO), nos termos do artigo 97, inciso III, alínea B da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aos funcionários abaixo:

Nome do funcionário: Adão Vieira da Silva, Matrícula: 72.735-0, Período: 19.04.93 a 26.04.93.

Nome do funcionário: Sebastião Gomes Xavier, Matrícula: 77.791-9, Período: 20.04.93 a 27.04.93.

Nome do funcionário: Joaquim Guimarães Fraga, Matrícula: 81.799-6, Período: 17.04.93 a 24.04.93.

Brasília, 05 de maio de 1993.

FRANCISCA MINAKO ARAKE MARTINS
Divisão de Administração Geral/SLU
Diretora Substituta

**INSTITUTO DE ECOLOGIA
E MEIO AMBIENTE**

DECISÃO FINAL/93 – IEMA/SEMATEC

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE – IEMA/DF, com base no disposto no artigo 63, da Lei nº 041, de 13.09.89, considerando que a instrução do processo foi ultimada, sem a apresentação no prazo legal, do recurso previsto no art. 60 da mencionada Lei, decide finalmente manter a decisão nº 122/92 – IEMA/SEMATEC, e dar o processo por concluso.

Em, 14/05/93

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE MAIO DE 1993

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso XXVIII, capítulo I do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Conceder Salário-Família à servidora EUGÊNIA GAZE SOBRAL, matrícula nº 00.057-4, para seus dependentes MAYARA GAZE SOBRAL DE MOURA, nascida em 19.01.87 e LUAN GAZE SOBRAL DE MOURA, nascido em 22.06.88, conforme certidões apresentadas em 23.04.93.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

DECLARAÇÃO DE INVALIDADE DE ATO LICENCIADOR

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE-IEMA/DF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Declarar invalidada a Licença de Operação nº 076 concedida em 28 de julho de 1992 a empresa MAINLINE MÓVEIS S.A. — Indústria e Comércio, CGC nº 00000083/0001-19, Insc. DF nº 07003217-3, com sede no SIA Trecho 02 nº 695, tendo em vista o não cumprimento das exigências ambientais estabelecidas por este Instituto.

Brasília, 06 de maio de 1993.

OSCAR DE AGUIAR ROSA FILHO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 115, DE 14 DE MAIO DE 1993

A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere os artigos 84, inciso XV, e 87, inciso I, ambos do Regimento Interno, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 2586/93,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LUIZ TACCA JÚNIOR, servidor da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — SEPLAN —, à disposição deste Tribunal, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código TC-CCA-6, do Gabinete do Conselheiro FREDERICO AUGUSTO BASTOS.

MARLI VINHADELI

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
CONTRATO Nº 13/93-DETRAN/DF

PROCESSO Nº: 055.003570/92

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA: CRESEL — COM. E IND. E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

OBJETO: Referente a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com aplicação de peças, ao sistema telefônico tipo KS, marca MULTITEL, Modelo 1000.

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 470/93.

DATA: 10.05.93

VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Sócio-Gerente o Sr. ISIDORO DE LAET.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITOADITAMENTO Nº 27/93-DETRAN/DF
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 055.004118/91

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA: OBJETIVA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Suplementar Recursos

VALOR: 100.000.000,00 (Cem milhões de cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 559/93.

DATA: 11.05.93

VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor-Presidente o Sr. MARCO ANTONIO RESENDE DE OLIVEIRA.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITOADITAMENTO Nº 28/93-DETRAN/DF
QUARTO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 055.001607/92

PARTES CONTRATANTE: DETRAN/DF
CONTRATADA: MARANELLO VEÍCULOS LTDA

OBJETO: Suplementar Recursos

VALOR: 180.000.000,00 (Cento e oitenta milhões de cruzeiros).

NATUREZA DA DESPESA: 349039, Fonte: 050 e NE: 560/93.

DATA: 10.05.93

VIGÊNCIA: 31.12.93

ASSINATURAS pelo DETRAN/DF o seu Diretor-Geral o Sr. DILSON DE ALMEIDA SOUZA e pela Contratada o seu Diretor-Presidente EDUARDO PASSOS PEDROSA.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO
DISTRITO FEDERALTERMO DE RESCISÃO DO CONVÊNIO
S/Nº/82-FEDF/FENAME

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Professor MARCO ANTONIO DE MORAES, decide por rescindir, unilateralmente, o Convênio s/nº, firmado com a FUNDAÇÃO NACIONAL DE MATERIAL ESCOLAR, em 30.12.82, tendo em vista a nova sistemática de distribuição do material escolar adotada pela FAE, que veio substituir o Convênio FEDF/FENAME.

Brasília-DF, 11 de maio de 1993

MARCO ANTONIO DE MORAES

Diretor Executivo

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE
BRASÍLIA-CAESB

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO 2564. Nº DO PROCESSO: 092.006143/91.

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: Altera a cláusula quarta (prazo/vigência) do mencionado contrato. PRAZO/VIGÊNCIA: Ficam prorrogados por mais 60 (sessenta) dias corridos, expirando-se em 22.07.93 e 15.08.93, respectivamente. DATA DA ASSINATURA: 14.05.93. CONTRATADA: UNIVERSO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 2752. Nº DO PROCESSO: 092.007121/92.

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor do Sistema de Esgotos da CAESB. OBJETO: Altera a cláusula primeira (objeto) e terceira (preço/valor) do mencionado contrato. OBJETO: Revisão dos projetos do sistema de esgotamento sanitário (redes de interceptores), inclusive indicação de parâmetros e condições básicas para tratamento a nível terciário, no SHI-Sul, em Brasília-DF. VALOR: Cr\$ 254.540.634,65 (duzentos e cinquenta e quatro milhões, quinhentos e quarenta mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e sessenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 14.05.93. CONTRATADA: FIQUEIREDO FERRAZ — CONSULTORIA E ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 2773. Nº DO PROCESSO: 092.000886/93.

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgotos de Brasília. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO: Tendo em vista autorização do Diretor Financeiro e Comercial da CAESB. OBJETO: Altera a cláusula quarta (preço/valor) do mencionado contrato. VALOR: Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros). DATA DA ASSINATURA:

14.05.93. CONTRATADA: JOSÉ MARIA PESSOA SILVA.

SBS — CONSULTORIA EMPRESARIAL
S/C LTDA

EXTRATO DO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS: Romeu Salaro, Paulo Baltazar Carneiro, Eivany Antonio da Silva; Jorge Victor Rodrigues e Agenor Manzano; DENOMINAÇÃO SOCIAL: SBS — CONSULTORIA EMPRESARIAL S/C LTDA; SEDE: SRT/SUL Quadra 701, Conj. "L" Bl. 01 nº 38, sala 308, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Brasília-DF. OBJETIVO SOCIAL: Consultoria a empresas, elaboração e análise de projetos, assessoria em geral, processamento de dados e representações e participações; INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO: As atividades deram-se início em 20 de dezembro de 1991 e a duração da sociedade é por tempo indeterminado; CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) dividido em 300 (trezentas) quotas no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma; RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios é limitada na forma da Lei; ADMINISTRAÇÃO: A sociedade; é administrada pelos sócios: Romeu Salaro, Paulo Baltazar Carneiro; Jorge Victor Rodrigues, Agenor Manzano e Eivany Antonio da Silva; EXERCÍCIO SOCIAL: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

(DAR Cr\$ 747.000,00)

CLIDAE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICOS
RADIOLÓGICOS E ECOGRÁFICOS S/C
LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade passou a funcionar no SEP/SUL EQ 714/914 Conjunto E, Sala 113 (Ed. Talento) — Brasília-DF, Sócio gerente LUÍS FERNANDO SEIXAS HENRIQUE.

(DAR Cr\$ 332.000,00)

SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA — TCB
EXTRATO DE CONTRATO NOS
TÉRMINOS DO DECRETO Nº

10996 — ART. 082

1 — Contrato nº 010/93 — TCB/PLANTEL, 2 — STCB X PLANTEL INFORMÁTICA LTDA, 3 — PROC. 095.002889/92, 4 — Convite nº 125/93, 5-26.04.93, 6-01 (um) ano a contar da assinatura do contrato 7 — Cr\$ 10.861.776,00, 8 — manutenção preventiva e corretiva em micro-computadores, 9-STCB 10 — 34.90.39, 11 — próprio 12 — 828/93 Cr\$ 10.861.776,00.

EDILSON BORBA SANTOS

Diretor Administrativo e Financeiro

EXTRATO

PREFEITURA COMUNITÁRIA DO
SETOR QNE — TAGUATINGA

A Prefeitura Comunitária do Setor QNE — Taguatinga, é uma sociedade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede à QNE 04, casa 30 — Taguatinga-DF, tem como finalidade, fomentar a integração social, material, espiritual e cultural entre seus moradores. A Prefeitura é constituída pelos seguintes cargos: Prefeito Comunitário; Vice-Prefeito Comunitário; Secretário; Tesoureiro; Diretor Social; e Diretor Cultural. O Prefeito representa a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente. O Estatuto será reformável em Assembleia específica para tal, sendo aprovado pelo mínimo de 2 / 3 (dois terços) dos associados. Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Em caso de extinção da Prefeitura o patrimônio será destinado a instituições congêneres devidamente registrada no órgão de Serviço Social do Distrito Federal. Brasília-DF, 14 de maio de 1993.

EDINEUZA BARROS DE ANDRADE

AFETO AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE FETAL S/C LTDA
DISTRATO SOCIAL

Todos os sócios declaram extinta nesta data a sociedade denominada AFETO AVALIAÇÃO DA PERFORMANCE FETAL S/C LTDA, conforme determina o artigo 335, inciso 03 do Código Comercial Brasileiro, por mútuo consenso em face das atividades comerciais da sociedade estarem paralisadas. Os sócios ALFREDO MOREIRA PIRES FERREIRA, ZILENE DO CARMO MARQUES, FERNANDO DE OLIVEIRA RAMOS, JORGE ISSAO SASAKI E CARLOS EDUARDO DOEVANATO, assumem o Ativo e o Passivo, Direitos e haveres da sociedade retirando-se da sociedade.

(DAR Cr\$ 664.000,00)

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: IT-COMPANHIA INTERNACIONAL DE TECNOLOGIA. CONTRATO: VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/091. VIGÊNCIA: 19.05.93 a 18.11.93. ASSINATURA: 13.05.93. VALOR GLOBAL: Cr\$ 9.269.829.313,14. CONTRATANTE: BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. CONTRATADA: ARTE CONSTRUTORA LTDA. CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIMAP/COMAP-92/030. ASSINATURA: 13.05.93.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Distrito Federal
CONTRATADA: Jorlan S/A Veículos Automotores, Importação e Comércio.
OBJETO: manutenção e assistência técnica, com fornecimento de peças e acessórios originais.
FINALIDADE: aumentar percentual de desconto concedido.
PROCESSO: 7806/91
LICITAÇÃO: Carta-Convite nº 41/93 – TCDF
VIGÊNCIA: até 31.12.93
NÚMERO, DATA DA NE: 086/93, de 15.01.93
VALOR DA NE: Cr\$ 40.000.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Tribunal de Contas do Distrito Federal
FONTE DE RECURSOS: Dotação consignada no orçamento do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 1993.
SIGNATÁRIOS: pelo TCDF, MÁRCIA REGINA REBELLO MENDES DE OLIVEIRA, pela contratada, DORIS HELENA MACHADO E SILVA.

RRN COMUNICAÇÃO E MARKETINGA S/C LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A sociedade passou a funcionar no SCL/NORTE Quadra 107 Bloco B nº 51, Sala 101 – Brasília-DF. Sócio gerente RICARDO JOSÉ DELGADO NOBLAT.

(DAR Cr\$ 332.000,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
DIREÇÃO GERAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/93

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, através do Núcleo Executivo de

Administração Patrimonial, comunica que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de material de consumo, em sessão única, às 09:30 horas do dia 31.05.93. O Edital completo e demais informações poderão ser obtidos no SAS – Quadra 02 – Bloco “O” sala 702, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

VAINER COSME AUGUSTO DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo Executivo de Administração Patrimonial

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL – CODEPLAN
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/93

OBJETO: Contratação de firma (s) para locação de 11 (onze) máquinas copiadoras. Informamos que, por conveniência administrativa fica a data de abertura prorrogada para o dia 28/05/93 às 09:30 h..

Brasília-DF, 14 de maio de 1993.

KLEBER DE OLIVEIRA VIEIRA
Presidente-Substituto

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 18 de maio de 1993, terça-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s), feitos PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 004/93

Recorrente: SAMUEL TEIXEIRA DA ROCHA
Recorrida: Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XI
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro João Flávio Iemini de Rezende
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO WELLINGTON CARLOS BATISTA)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 265/92

Recorrente: PAPELARIA ASA SUL COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Recorrido: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira
Relator: Conselheiro Júlio César Alves Ribeiro

CELY CURADO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
Brasília, em 12 de maio de 1993

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, Presidente em exercício da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 20 de maio de 1993, quinta-feira, às quinze horas, ou Sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas, e mais o (s) seguinte (s) feito (s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

REO 189/92
Recorrente: Departamento da Receita
Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Recorrido: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (SUPERBOX)

Relator: Conselheiro José dos Santos Moura
(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTAS AO CONSELHEIRO JÚLIO CÉZAR ALVES RIBEIRO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

Pedido de Reconsideração nº 001/93 (REO 122/92)

Requerente: NOGUEIRA DA COSTA E SILVA LTDA.

Advogado: Antônio Luiz Barbosa
Requerida: Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal

Representante da Fazenda Procurador José Diógenes Teixeira

Relator: Conselheiro Wellington Carlos Batista.

CELY CURADO
Assistente

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Brasília, em 12 de maio de 1993

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 220/93 – Aquisição de Morfina 10 MG/ML, 1 ML e outros, perfazendo o total de 08 itens.

DATA DE ABERTURA: 03.06.93 às 15:30 horas.

AVISO DE REABERTURA

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da tomada de preço nº 131/93 de que sua nova data de reabertura será dia 03.06.93 às 16:30 horas.

AVISO DE ANTECIPAÇÃO

Avisamos aos Senhores interessados em participarem da tomada de preço nº 212/93, que a mesma teve sua data de abertura antecipada para o dia 04.06.93, às 16:00 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a CPL/FHDF, no Ed. Super Center Venâncio 2.000 bloco “B”-60 sala 340, no horário das 07:30 às 13:00 horas, nos dias úteis.

Brasília, 14 de maio de 1993

ARTHUR CARLOS DA SILVA BUONO
Presidente/CPL

**SECRETARIA DE OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE
BRASÍLIA-TERRACAP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA
DE IMÓVEIS
EDITAL N° 09/93 — IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, Empresa pública, vinculada à Secretaria de Obras do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda em Licitação Pública em 16 de junho de 1993, lotes destinados a residência, habitação coletiva, comércio em geral, comércio/residência, hotel, supermercado, uso misto, órgãos da administração pública, direta e indireta, no âmbito federal, estadual e municipal, instituições beneficentes, educacionais, religiosas, associações de classes, empresa de pesquisa científica de computação ou processamento de dados, centros de saúde, postos de saúde, clube esportivo, indústrias em geral, oficinas em geral, prestação de serviços, equipamentos comunitários e outros situados no Plano Piloto e Cidades-Satélites, obedecidas as condições do Edital n° 09/93-Imóveis, cujos exemplares e formulários de proposta de compra poderão ser obtidos nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A, nas Administrações Regionais e na Sede da TERRACAP, localizada no SAI/N, Bloco "F" (próximo ao Palácio do Buriti).

No referido Edital será incluído, também, uma ÁREA P/SUPERMERCADO — SETOR LESTE COMERCIAL — GAMA/DF, de propriedade da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A — SAB.

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 15.06.93, somente nas Agências do BRB — Banco de Brasília S/A.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 16.06.93, no auditório do Edifício Sede da Companhia e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (061) 216-6132, 216-6133, 223-8779, 226-9156 ou FAX: 223-2142, ou pessoalmente na Sede da TERRACAP, Sala 312, no horário comercial.

Brasília, 13 de maio de 1993.

**HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA
FILHO
Presidente**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
AVISO**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n° 001/92-PMDF, publicado no DODF n° 144, de 17 JUL 92.

RESOLVE:

1) — Considerar desistente o candidato ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde — QOPMS/PMDF, MOACYR ANTUNES DE ALMEIDA, insc. n° 37, especialidade de clínica médica, tendo em vista o mesmo haver sido convocado e não ter comparecido no prazo estipulado, conforme publicação contida no DODF n° 92, de 11 MAI 93;

2) — Convocar para o preenchimento da vaga, decorrente do desistente citado no item acima, o candidato FERNANDO LUÍS SILVA LEITE, insc. n° 208, especialidade ginecologia, aprovado nas Etapas I e II do Concurso Público para o supracitado Quadro, a fim de comparecer até às 18:00 horas do dia 19 MAI 93, na Diretoria de

Pessoal (DP-5), para dar continuidade às demais etapas previstas para o referido concurso. O não comparecimento no prazo previsto, implicará em total desistência por parte do candidato.

Brasília-DF, em 14 de maio de 1993

**MARIO SÉRGIO CAETANO — CEL QOPM
Diretor de Pessoal**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO
FEDERAL
QUARTEL DO COMANDO GERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
AVISO**

O DIRETOR DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Edital n° 003/93-PMDF, publicado no DODF n° 060, de 24 MAR 93, AVISA aos interessados, que o resultado do Exame de Aptidão Física, previsto para o Concurso Público para Soldado Policial-Militar, objeto do Edital supracitado, será divulgado através de relação, que será afixada no quadro de avisos da Seção de Recrutamento e Seleção (DP-5), desta Diretoria de Pessoal, no período de 17 a 19 de maio de 1993. O prazo para recurso será de 72 (setenta e duas) horas, a contar do dia 17 MAI 93.

Brasília-DF, em 14 de maio de 1993

**MARIO SERGIO CAETANO — CEL QOPM
Diretor de Pessoal**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA
PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO
DISTRITO FEDERAL**

Ref. às Tomada de Preços n°s 026 e 027/93 — CBMDF

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no que prescreve o artigo 69, do Decreto n° 10.996, de 26 de janeiro de 1988, RESOLVE:

REVOGAR as licitações referentes às Tomadas de Preços acima, por Conveniência Administrativa.

Brasília-DF, 13 de maio de 1993

**CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO —
CORONEL QOBM/Comb
COMANDANTE GERAL DO CBMDF**

**SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS DO
DISTRITO FEDERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados todos os Nutricionistas Sindicalizados do Distrito Federal a participarem da Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 19/05/93, às 19:00h em primeira convocação e às 20:00h em segunda convocação com o número de presentes, no Auditório Dr. José Carlos Carneiro de Mendonça, no CPD — FHDF.

Pauta: Prestação de contas do exercício 92/93 Assuntos gerais.

Brasília, 14 de maio de 1993

**Rosane Maria Nascimento da Silva
Presidente do SNDF**

(DAR Cr\$ 747.000,00)

**CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DO
DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA CRC-DF N° 014/93
— DE 28.04.93 —
REGULAMENTA A RESOLUÇÃO CRC-DF
N°
005/93**

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante da Resolução CRC-DF n° 005, de 28.04.93,
RESOLVE:

Art. 1° — A Etiqueta-Padrão a que se refere o artigo 1° da Resolução CRC-DF n° 005, terá a dimensão de 70 mm (setenta milímetros) por 20 mm (vinte milímetros), contendo nome do profissional ou organização contábil, endereço, cep, telefone, categoria profissional, número de registro no CRC-DF, CPF/CGC e será utilizada mediante aposição do carimbo padronizado.

Parágrafo Primeiro — A Etiqueta-Padrão será emitida em única via, na cor amarela, contendo impresso mecanicamente o Brasão da República, a designação "Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal", e numeração em série.

Parágrafo Segundo — a numeração em série da Etiqueta-Padrão será na forma de números e letras, sendo que cada emissão terá o número máximo de dez mil etiquetas, conferindo a toda emissão uma letra, obedecendo a ordem de "A" a "Z".

Art. 2° — A Etiqueta-Padrão será requerida em formulário do CRC-DF, em quatro vias.

Art. 3° — A cada contribuinte será fornecida uma Etiqueta-Padrão, para ser usada na Ficha de Atualização Cadastral da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 4° — Após o período de recadastramento, a emissão da Etiqueta-Padrão, sujeitar-se-á ao pagamento de taxa, conforme o valor fixado pelo Conselho Federal de Contabilidade para o item de "Certidões".

Art. 5° — Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília-DF, 28 de abril de 1993

**Contador ANTONIO CARLOS MORAIS
DA SILVA
Presidente**

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
GABINETE DO MINISTRO
COMISSÃO ORGANIZADORA DA III
CONFERÊNCIA
IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE
ESTADO E DE GOVERNO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/93.

OBJETO: Contratação de empresa pré-qualificada para prestação de serviços de apoio à organização e realização da III Conferência Ibero-Americana de Chefes de Estado e de Governo, descritos no Edital de Pré-Qualificação n° CPL/MRE/01/93.

CONVOCADAS: As empresas pré-qualificadas no processo acima, conforme publicação no Diário Oficial da União de 13 de maio de 1993.

EDITAL: Encontra-se à disposição das empresas pré-qualificadas no Escritório da Comissão Organizadora da Conferência, na sala 30, 3º andar do Anexo II do Palácio do Itamaraty, na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Brasília, DF, onde poderá ser retirado das 10 às 13 horas e das 15 às 18 horas.

ABERTURA: Está marcada para o dia 14 de junho de 1993, às 10 horas, no Escritório da Comissão Organizadora, no Edifício dos Correios, Avenida Paulo VI, nº 190, 16º andar, Pituba, Salvador.

Brasília, 13 de maio de 1993.

(CARLOS MIDDELDORF)
Coordenador Administrativo

**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO
EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/93.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento e distribuição mensal de, aproximadamente, 2.152 (dois mil, cento e cinquenta e dois) talões de vales-refeição/alimentação, de forma permanente e regular, contendo 22 (vinte e dois) bilhetes cada, destinados ao uso dos funcionários lotados ou em exercício no Ministério das Relações Exteriores, na sua sede em Brasília, na cidade do Rio de Janeiro, na cidade de Belém ou, ainda, em outra localidade a ser indicada.

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Serviços Gerais do Ministério das Relações Exteriores, localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo Administrativo I, 8º andar, Brasília-DF, onde poderá ser retirado das 9h às 13h e das 14h às 18 horas.

ABERTURA: Está marcada para o dia 14 de junho de 1993, às 15 horas, no Auditório do Instituto Rio Branco (IRBr), localizado no térreo do Anexo II do Itamaraty, em Brasília-DF.

Brasília, 12 de maio de 1993.

(CARLOS ALBERTO FRANCO FRANÇA)
Presidente da Comissão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E
TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE BRASÍLIA
AVISO DE ESCLARECIMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/93**

Com referência à TP-032/93, relativa à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual, publicada no DOU, Sessão III, página 6057, de 06.05.93, informamos que, com referência ao subitem 4.8., do Edital, para os itens 01, 02, 03 e 04 do objeto, não será exigido o Certificado de Aprovação-CA, do Ministério do Trabalho e, para o item 02, será exigido, na reunião de licitação, o Certificado de Conformidade do INME-

TRO de acordo com RES-003, do CONMETRO de 15.03.88.

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/93**

OBJETO: Aquisição de 51.500 (cinquenta e um mil e quinhentos) Envelopes de Transmissão de Documentos CP 5 BIS, conforme Especificações Técnicas do Anexo I do Edital.

ABERTURA: 03.06.93 às 09:30 horas
CAPITAL MÍNIMO EXIGIDO: de Cr\$ 50.000.000,00

VALOR ESTIMADO: Cr\$ 572.730.985,00

VALOR DO EDITAL: Cr\$ 100.000,00

RETIRADA DO EDITAL: SCPL/GERAD/DR/BSB, no endereço: SBN Q. 1, B. "A", 4º Andar, Ala Sul-Brasília-DF — Fone: 217-2855. Nas SCPL/GERAD/DR/RJ e SP, nos seguintes endereços: RJ — Av. Presidente Vargas, 3077 — 7º Andar — Cidade Nova Rio Janeiro — RJ; SP — Rua Mergentherer nº 500/640 — 13º Andar — Vila Leopoldina São Paulo — SP, até 2 (dois) dias úteis da abertura da licitação.

CELSO CARDOSO FILHO
Presidente da CPL-DR/BSB

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/93

OBJETO: Aquisição de material de consumo e de expediente, conforme anexo do edital.

ABERTURA: 28 de maio de 1993 às 09:30 (nove horas e trinta minutos):

LOCAL: Auditório do Ed. Anexo ao Ministério da Saúde — ala "B".

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/93

OBJETO: Aquisição de materiais para telefonia, conforme especificado no Anexo I ao referido Edital.

ABERTURA: 28 de maio de 1993 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos)

LOCAL: Auditório do Ed. Anexo ao Ministério da Saúde — ala "B".

TOMADA DE PREÇOS Nº 10/93

OBJETO: Prestação de serviço de conservação e manutenção preventiva e corretiva de máquinas de escrever, calculadoras, facsímiles, microcomputadores, sistemas forma composer, sistemas Edit Vídeo, impressoras matriciais, à laser e aparelhos de telex, conforme especificação contida no Anexo I e seus grupos, do referido Edital.

ABERTURA: 03 de junho de 1993 às 09:00 (nove horas).

LOCAL: Auditório do Ed. Anexo ao Ministério da Saúde, ala "B".

Os interessados deverão retirar os editais e respectivos anexos à sala 426-A, do Ed. Anexo ao Ministério da Saúde, em Brasília-DF, bastando para isso estarem munidos de carimbo da firma.

Brasília-DF, 12 de maio de 1993

ALVARO BITTENCOURT HENRIQUE
SILVA
Presidente da Comissão

J.B. LIRA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao IEMA/SEMA-TEC a Licença de Operação, para a atividade de Exploração de Areia Saibrosa, no local Chácara 43 Núcleo Rural-Sobradinho II. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

(DAR Cr\$ 332.000,00)

**SINDICATO DOS OFICIAIS BARBEIROS,
CABELEIREIROS E SIMILARES
DO DISTRITO FEDERAL
C.G.C. 00.505.883/0001-91**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma das Disposições Legais Estatutárias, convoco todos os empregados representados por esta entidade, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se dia 18 de maio de 1993, às 18:00 e 19:00 horas, em primeira e segunda convocação respectivamente, no SCS QD 02, Bloco C, Ed. ANHANGUERA, salas 101/3 — Brasília/DF, para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia: 1 — Elaboração, discussão e aprovação do novo Estatuto do Sindicato; 2 — Prorrogação do mandato da atual Diretoria; 3 — Prestação de contas da atual Diretoria; 4 — Definição sobre o processo eleitoral e 5 — Assuntos gerais. Brasília-DF, 13 de maio de 1993.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Presidente

(DAR Cr\$ 664.000,00)

**TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA.
CONCESSÃO DE LICENÇA**

A TRANSPORTADORA ITUMAR LTDA. torna público que recebeu do IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de exploração de argila, na Rod. DF-150, km 18 — Sobradinho-DF.

(DAR Cr\$ 415.000,00)

BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA DIRAD/COMAP
Nº 93/005**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção e apoio técnico nas redes de teleprocessamento e auto-atendimento do BRB-BM.

DATA DE ABERTURA: 17.06.93

HORÁRIO: 09h

LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, Brasília-DF., no horário de 10h às 16h.

Brasília-DF., 12 de maio de 1993

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**YOLAT — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
LATICÍNIOS LTDA
COMUNICADO**

YOLAT IND. E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA, CGC 49.647.647/007705, IE 07133101-8, estabelecida à SIA SUL QD. 05 LT. 02 Área Especial nº 57, comunica o extravio das seguintes Notas Fiscais:

Nºs: 111890 à 111925 s/ÚNICA de 05.05.93.

(DAR Cr\$ 415.000,00)